# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Editais*** ..... 2
***Notificações*** ..... 2
***Publicidade Oficial*** ..... 5
Institucional ..... 5


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Capela do Alto**
CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

**Câmara Municipal de Capela do Alto**
CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

## PODER EXECUTIVO

### Editais

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES – EDITAL**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 259/2021**
**TOMADA DE PREÇOS n° 002/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para: RECAPEAMENTO, REPARO LOCALIZADO, EXECUÇÃO DE SARJETÃO E SINALIZAÇÃO DAS RUAS FRANCISCO TERTULIANO LOPES, TATUÍ E SÃO JOÃO.

DATA DA REALIZAÇÃO: 14/03/2022

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h30min

O Edital completo no site: www.capeladoalto.sp.gov.br e maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro – Capela do Alto/SP – tel. 15 3267-8812 ou pelo e-mail licitacao2@capeladoalto.sp.gov.br

Capela do Alto, 23 de Fevereiro de 2022.

Péricles Gonçalves – Prefeito Municipal

.....

### Notificações

**Edital de NOTIFICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO, relativamente à Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S do núcleo denominado "**IPEROZINHO**" com acesso pela Estrada Municipal Braz João Vieira, neste Município, com base na Lei Federal 13.465/2017 e o Decreto Federal que a regulamenta nº 9.310/2018, **NOTIFICA** os proprietários e os confinantes do referido núcleo, não encontrados, bem como os que por qualquer motivo se recusam a receber a notificação, para que apresentem manifestação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do presente Edital.

| NOME | MATRICULA |
|---|---|
| Mercedes Soares Birelli | Matrícula nº 32.196 do CRI de Tatuí |
| Edna Aparecida Soares Birelli do Nascimento e Nelson Bitencourt do Nascimento | Matrícula nº 32.196 do CRI de Tatuí |
| Ednéia Aparecida Soares Birelli Machado e Aparecido Cesar Machado | Matrícula nº 32.196 do CRI de Tatuí |
| Deolindo Birelli Junior e Cimara Gonzaga Birelli | Matrícula nº 32.196 do CRI de Tatuí |
| Isabelle Birelli Alves Dias e Alberto Costa Dias Junior | Matrícula nº 32.196 do CRI de Tatuí |
| Thiago Birelli Alves e Renata Bras | Matrícula nº 32.196 do CRI de Tatuí |
| Eliana Aparecida Soares Birelli Kasteckas | Matrícula nº 32.196 do CRI de Tatuí |
| Ana Paula Birelli Kasteckas e Regis Tadeu Pereira de Campos Filho | Matrícula nº 32.196 do CRI de Tatuí |
| Juliana Birelli Kasteckas e Juliano Rafael dos Santos | Matrícula nº 32.196 do CRI de Tatuí |
| Camila Birelli Kasteckas | Matrícula nº 32.196 do CRI de Tatuí |
| Ruy da Cruz Monte e Andreia Adriane Plens da Cruz Monte | Matrícula nº 44.181 do CRI de Tatuí |
| J.F.M. Comercial Agrícola Ltda. - CNPJ/MF nº 01.214.473/0001-54 | Matrícula nº 44.181 do CRI de Tatuí |
| Eliana Marcia Vieira de Oliveira e Nilton Cesar de Oliveira | Matrícula nº 100.363 do CRI de Tatuí |
| Sérgio Agnaldo Vieira e Vanessa de Jesus Menck Vieira | Matrícula nº 100.364 do CRI de Tatuí |
| Maria de Fatima Gomes e Marcos Eduardo Gomes | Matrícula nº 79.681 do CRI de Tatuí |
| José Costa e Lydia Costa | Matrícula nº 32.038 do CRI de Tatuí |

Ficam **NOTIFICADOS**, também, os terceiros interessados para que apresentem manifestação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do presente Edital.

A ausência de manifestação dos indicados referidos no § 6º do artigo 31 será interpretada como concordância com a Reurb pelo Projeto de Regularização Urbanística do núcleo denominado de "**IPEROZINHO**". Este projeto está documentado no Processo Administrativo nº **2078/2020 disponível para consulta nas dependências do Departamento de Obras e Serviços.** A referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Capela do Alto e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo. O perímetro de regularização está descrito a seguir.

O perímetro de regularização está descrito a seguir:

A área está localizada na Estrada Municipal Braz João Vieira, Capela do Alto - SP.

A descrição da área tem início no Ponto 1, de coordenadas **N=7.402.621,74** e **E=224.045,80**; situado na divisa da Estrada Municipal Braz João Vieira com a Rua Luiz Ferreira dos Santos; deste segue confrontando do Ponto 1 ao 6, com a Rua Luiz Ferreira dos Santos numa distância de **150,96m**; deste ponto segue confrontando dos pontos 6 ao 12 com a Rua Francisca da Silva numa distância de **118,65m**; deste ponto segue confrontando dos pontos 12 ao 13 com a Avenida Santo Antônio dos Impossíveis numa distância de **23,12m**; deste ponto segue

confrontando dos pontos 13 ao 66 com a Rua Alcides Vieira numa distância de **905,24m**; deste ponto segue confrontando dos pontos 66 ao 79 com a Rua Severiano Arruda numa distância de **183,70m**; deste ponto segue confrontando dos pontos 79 ao 83 com a Rua José Poli numa distância de **100,21m**; deste ponto segue confrontando dos pontos 83 ao 1 com a Estrada Municipal Braz João Vieira numa distância de **1.043,04m**, até atingir o ponto inicial desta descrição perfazendo uma área total de **122.737,97m².**

.....

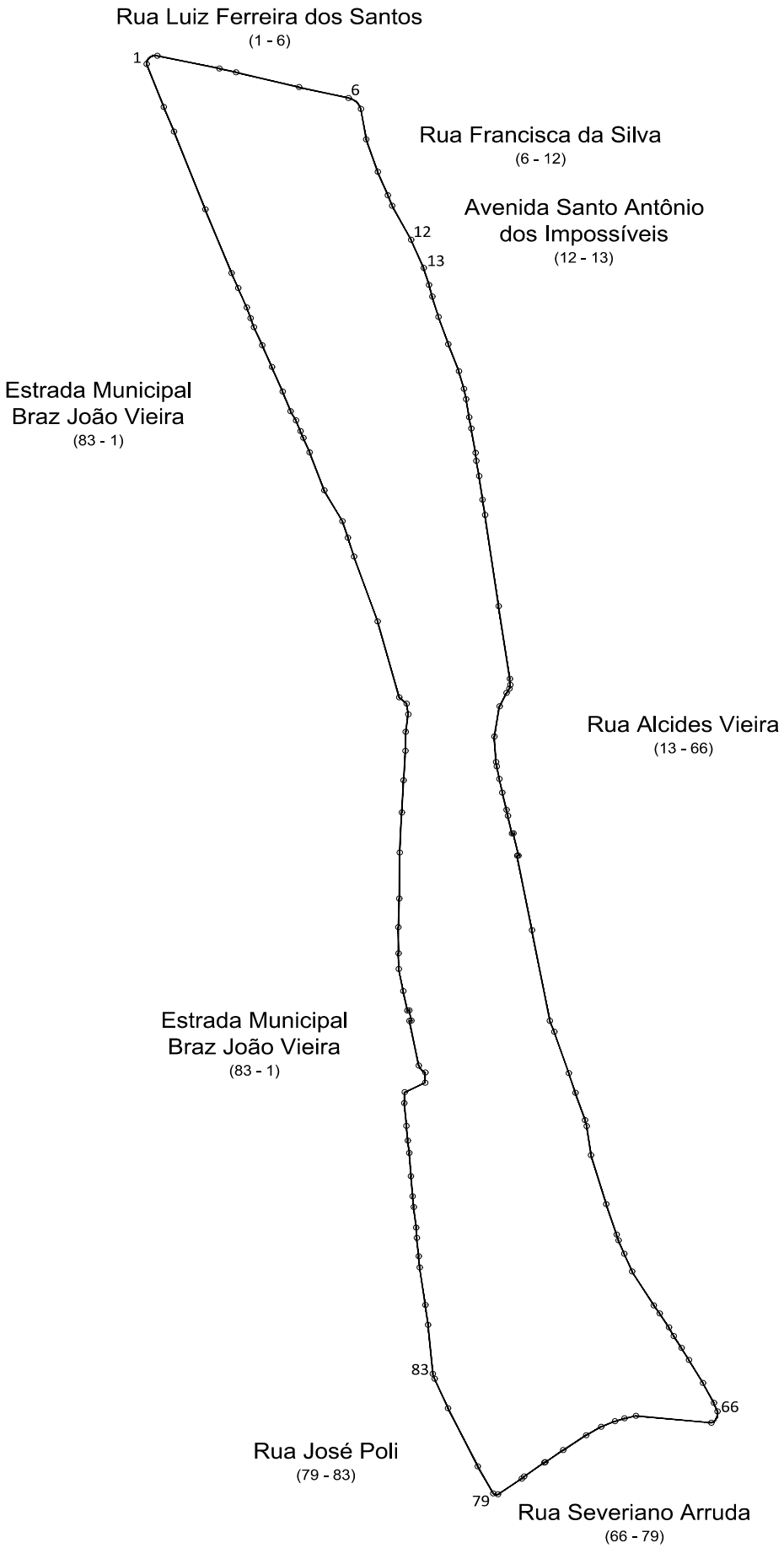
Rua Luiz Ferreira dos Santos
(1 - 6)
1
6
Rua Francisca da Silva
(6 - 12)
Avenida Santo Antônio
dos Impossíveis
(12 - 13)
12
13
Estrada Municipal
Braz João Vieira
(83 - 1)
Rua Alcides Vieira
(13 - 66)
Estrada Municipal
Braz João Vieira
(83 - 1)
83
66
Rua José Poli
(79 - 83)
79
Rua Severiano Arruda
(66 - 79)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO: SAO PAULO
MUNICÍPIO: CAPELA DO ALTO

# 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior
# 2021

JOSE REINALDO DE ALMEIDA JUNIOR
Secretário(a) de Saúde

Sumário


1. Identificação
   - 1.1. Informações Territoriais
   - 1.2. Secretaria de Saúde
   - 1.3. Informações da Gestão
   - 1.4. Fundo de Saúde
   - 1.5. Plano de Saúde
   - 1.6. Informações sobre Regionalização
   - 1.7. Conselho de Saúde
2. Introdução
3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade
   - 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
   - 3.2. Nascidos Vivos
   - 3.3. Principais causas de internação
   - 3.4. Mortalidade por grupos de causas
4. Dados da Produção de Serviços no SUS
   - 4.1. Produção de Atenção Básica
   - 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
   - 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
   - 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
   - 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
   - 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos
5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS
   - 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
   - 5.2. Por natureza jurídica
   - 5.3. Consórcios em saúde
6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS
7. Programação Anual de Saúde - PAS
   - 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores
8. Indicadores de Pactuação Interfederativa
9. Execução Orçamentária e Financeira
   - 9.1. Execução da programação por fonte, subfunção e natureza da despesa
   - 9.2. Indicadores financeiros
   - 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
   - 9.4. Covid-19 Repasse União
   - 9.5. Covid-19 Recursos Próprios
   - 9.6. Covid-19 Repasse Estadual
10. Auditorias
11. Análises e Considerações Gerais

## 1. Identificação

### 1.1. Informações Territoriais

| | |
|---|---|
| **UF** | SP |
| **Município** | CAPELA DO ALTO |
| **Região de Saúde** | Sorocaba |
| **Área** | 169,98 Km² |
| **População** | 21.257 Hab |
| **Densidade Populacional** | 126 Hab/Km² |

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)
Data da consulta: 03/01/2022

### 1 .2. Secretaria de Saúde

| | |
|---|---|
| **Nome do Órgão** | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| **Número CNES** | 6428746 |
| **CNPJ** | A informação não foi identificada na base de dados |
| **CNPJ da Mantenedora** | 46634077000114 |
| **Endereço** | RUA SAO FRANCISCO 614 |
| **Email** | sec.saude@capeladoalto.sp.gov.br |
| **Telefone** | 015 32671427 |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 03/01/2022

### 1 .3. Informações da Gestão

| | |
|---|---|
| **Prefeito(a)** | PERICLES GONÇALVES |
| **Secretário(a) de Saúde em Exercício** | JOSE REINALDO DE ALMEIDA JUNIOR |
| **E-mail secretário(a)** | sec.saude@capeladoalto.sp.gov.br |
| **Telefone secretário(a)** | 1532671562 |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
Data da consulta: 03/01/2022

### 1.4. Fundo de Saúde

| | |
|---|---|
| **Instrumento de criação** | LEI |
| **Data de criação** | 06/2011 |
| **CNPJ** | 13.869.546/0001-25 |
| **Natureza Jurídica** | FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL |
| **Nome do Gestor do Fundo** | JOSE REINALDO DE ALMEIDA |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
Data da consulta: 03/01/2022

### 1.5. Plano de Saúde

| | |
|---|---|
| **Período do Plano de Saúde** | 2018-2021 |
| **Status do Plano** | Aprovado |

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)
Data da consulta: 05/08/2020

### 1.6. Informações sobre Regionalização

Região de Saúde: Sorocaba

| Município | Área (Km²) | População (Hab) | Densidade |
|---|---|---|---|
| ALUMÍNIO | 83.739 | 18903 | 225,74 |
| ARAÇARIGUAMA | 146.331 | 23343 | 159,52 |
| ARAÇOIABA DA SERRA | 255.55 | 35389 | 138,48 |
| BOITUVA | 249.014 | 63310 | 254,24 |
| CAPELA DO ALTO | 169.981 | 21257 | 125,06 |
| IBIÚNA | 1059.689 | 80062 | 75,55 |
| IPERÓ | 170.94 | 38771 | 226,81 |
| ITU | 639.981 | 177150 | 276,81 |
| JUMIRIM | 56.738 | 3467 | 61,11 |
| MAIRINQUE | 209.757 | 47723 | 227,52 |
| PIEDADE | 745.536 | 55731 | 74,75 |
| PILAR DO SUL | 682.395 | 29612 | 43,39 |
| PORTO FELIZ | 556.563 | 53698 | 96,48 |
| SALTO | 134.258 | 120779 | 899,60 |
| SALTO DE PIRAPORA | 280.312 | 46285 | 165,12 |
| SOROCABA | 449.122 | 695328 | 1.548,19 |
| SÃO ROQUE | 307.553 | 93076 | 302,63 |
| TAPIRAÍ | 755.293 | 7725 | 10,23 |
| TIETÊ | 392.509 | 42946 | 109,41 |
| VOTORANTIM | 183.998 | 124468 | 676,46 |

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)
Ano de referência: 2021

1 .7. Conselho de Saúde

| | | |
|---|---|---|
| **Intrumento Legal de Criação** | LEI | |
| **Endereço** | RUA MATHIAS WINCLER 93 csa JD. CASA NOVA | |
| **E-mail** | vigilancia@capeladoalto.sp.gov.br | |
| **Telefone** | 1532671427 | |
| **Nome do Presidente** | ELAINE CRISTINA M. V. DE CAMARGO | |
| **Número de conselheiros por segmento** | **Usuários** | 4 |
| | **Governo** | 1 |
| | **Trabalhadores** | 3 |
| | **Prestadores** | 0 |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
Ano de referência: 202006

- Considerações

Trata-se de informações básicas do Município e da Secretaria Municipal de Saúde e também do Conselho Municipal de Saúde assim informamos para correção alguma informações registradas de forma errada conforme segue:

**1.7. Conselho de Saúde:**

Endereço Correto: Rua: São Francisco Nº 614 - Centro - Sala da Diretoria

E-mail Correto: conselhosaude@capeladoalto.sp.gov.br

## 2. Introdução

- Análises e Considerações sobre Introdução

Este Relatório Quadrimestral trata-se do 3º Relatório Detalhado referente ao Quadrimestre de Setembro à Dezembro de 2021 ao qual será prestado contas na Câmara Municipal de Município em Audiência Pública Municipal aberta a toda população municipal ao qual serão apresentados os dados do Relatório aos presentes de forma a estarem sabendo como estão sendo desenvolvidos os trabalhos do Setor de Saúde Municipal.




Município de Capela do Alto - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

## 3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

### 3.1. População estimada por sexo e faixa etária

**Período: 2020**

| Faixa Etária | Masculino | Feminino | Total |
|---|---|---|---|
| 0 a 4 anos | 790 | 753 | 1543 |
| 5 a 9 anos | 769 | 724 | 1493 |
| 10 a 14 anos | 687 | 666 | 1353 |
| 15 a 19 anos | 795 | 739 | 1534 |
| 20 a 29 anos | 1877 | 1609 | 3486 |
| 30 a 39 anos | 1870 | 1504 | 3374 |
| 40 a 49 anos | 1537 | 1399 | 2936 |
| 50 a 59 anos | 1298 | 1216 | 2514 |
| 60 a 69 anos | 845 | 738 | 1583 |
| 70 a 79 anos | 428 | 400 | 828 |
| 80 anos e mais | 174 | 167 | 341 |
| **Total** | **11070** | **9915** | **20985** |

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/CGIAE (DataSUS/Tabnet)
Data da consulta: 07/02/2022.

### 3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

| Unidade Federação | 2017 | 2018 | 2019 |
|---|---|---|---|
| Capela do Alto | 285 | 308 | 243 |

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)
Data da consulta: 07/02/2022.

### 3.3. Principais causas de internação

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

| Capítulo CID-10 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|---|---|---|---|---|---|
| I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias | 35 | 38 | 31 | 55 | 125 |
| II. Neoplasias (tumores) | 53 | 46 | 91 | 50 | 63 |
| III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár | 5 | 6 | 5 | 7 | 5 |
| IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas | 11 | 6 | 15 | 10 | 5 |
| V. Transtornos mentais e comportamentais | 12 | 18 | 15 | 8 | 15 |
| VI. Doenças do sistema nervoso | 7 | 33 | 22 | 8 | 4 |
| VII. Doenças do olho e anexos | 8 | 4 | 8 | 5 | 5 |
| VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide | 2 | - | - | - | 1 |
| IX. Doenças do aparelho circulatório | 65 | 72 | 83 | 72 | 93 |
| X. Doenças do aparelho respiratório | 39 | 32 | 58 | 44 | 37 |
| XI. Doenças do aparelho digestivo | 85 | 80 | 129 | 115 | 92 |
| XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo | 19 | 24 | 29 | 14 | 9 |
| XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo | 8 | 10 | 18 | 13 | 11 |
| XIV. Doenças do aparelho geniturinário | 31 | 33 | 64 | 45 | 44 |
| XV. Gravidez parto e puerpério | 231 | 272 | 218 | 280 | 249 |
| XVI. Algumas afec originadas no período perinatal | 29 | 29 | 25 | 28 | 21 |

| Capítulo CID-10 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|---|---|---|---|---|---|
| XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas | 7 | 5 | 11 | 17 | 18 |
| XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat | 6 | 10 | 14 | 10 | 7 |
| XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas | 75 | 92 | 136 | 138 | 105 |
| XX. Causas externas de morbidade e mortalidade | - | - | - | - | - |
| XXI. Contatos com serviços de saúde | 15 | 21 | 23 | 20 | 15 |
| CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido | - | - | - | - | - |
| **Total** | **743** | **831** | **995** | **939** | **924** |

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 07/02/2022.

**Obs.:** A atualização dos valores relativos ao último período ocorrem simultaneamente ao carregamento dos dados no Tabnet/DATASUS.

### 3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

| Capítulo CID-10 | 2017 | 2018 | 2019 |
|---|---|---|---|
| I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias | - | 4 | 4 |
| II. Neoplasias (tumores) | 19 | 23 | 23 |
| III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár | 1 | 1 | - |
| IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas | 5 | 5 | 18 |
| V. Transtornos mentais e comportamentais | - | 1 | - |
| VI. Doenças do sistema nervoso | 1 | 2 | 7 |
| VII. Doenças do olho e anexos | - | - | - |
| VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide | - | - | - |
| IX. Doenças do aparelho circulatório | 32 | 32 | 19 |
| X. Doenças do aparelho respiratório | 20 | 14 | 15 |
| XI. Doenças do aparelho digestivo | 6 | 6 | 6 |
| XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo | - | - | - |
| XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo | - | 2 | - |
| XIV. Doenças do aparelho geniturinário | 1 | 3 | 2 |
| XV. Gravidez parto e puerpério | 1 | - | - |
| XVI. Algumas afec originadas no período perinatal | 1 | 4 | 1 |
| XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas | 3 | - | 1 |
| XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat | 17 | 16 | 22 |
| XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas | - | - | - |
| XX. Causas externas de morbidade e mortalidade | 12 | 11 | 14 |
| XXI. Contatos com serviços de saúde | - | - | - |
| XXII.Códigos para propósitos especiais | - | - | - |
| **Total** | **119** | **124** | **132** |

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)
Data da consulta: 07/02/2022.

- Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade

Com relação aos dados apresentados de População, Nascidos Vivos e Mortalidade não há praticamente o que se comentar pois tudo está dentro da média e também são dados "desatualizados" que já foram vistos nos Relatórios Quadrimestrais Anteriores.

Com relação também aos dados de Principais Causas de Internações não houveram variações significativas como também dá para perceber que não foram computadas as de Mortalidades por Grupo de Causas os dados são de 2019, ou seja, não há também os dados da Pandemia de COVID-19

## 4. Dados da Produção de Serviços no SUS

### 4.1. Produção de Atenção Básica

Considerando a verificação da inconsistência dos dados provenientes do SISAB, a Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS) solicitou a retirada dos dados da Atenção Básica disponibilizados pelos tabuladores do CMD até que os dados sejam corrigidos pela equipe da SAPS.
Em decorrência disso, informamos que o quadro 4.1 Produção da Atenção Básica dos Relatórios – RDQ e RAG permanecerá indisponível até a correção pela referida área.
Dessa maneira, os gestores devem informar os dados relativos a produção da Atenção Básica, utilizando os dados das bases locais no campo Análise e Considerações.

### 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

| Grupo procedimento | Sistema de Informações Ambulatoriais | | Sistema de Informacões Hospitalares | |
|---|---|---|---|---|
| | Qtd. aprovada | Valor aprovado | AIH Pagas | Valor total |
| 01 Ações de promoção e prevenção em saúde | - | - | - | - |
| 02 Procedimentos com finalidade diagnóstica | 1 | - | - | - |
| 03 Procedimentos clínicos | 3 | - | - | - |
| 04 Procedimentos cirúrgicos | - | - | - | - |
| 05 Transplantes de orgãos, tecidos e células | - | - | - | - |
| 06 Medicamentos | - | - | - | - |
| 07 Órteses, próteses e materiais especiais | - | - | - | - |
| 08 Ações complementares da atenção à saúde | - | - | - | - |
| **Total** | **4** | **-** | **-** | **-** |

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 03/01/2022.

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril
2º RDQA - Período de Referência: Maio a Agosto
3º RDQA - Período de Referência: Setembro a Dezembro

### 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

| Sistema de Informações Ambulatoriais | | |
|---|---|---|
| **Forma de Organização** | **Qtd. aprovada** | **Valor aprovado** |
| 030108 Atendimento/Acompanhamento psicossocial | 4080 | 4261,06 |
| **Sistema de Informacões Hospitalares** | | |
| **Forma de Organização** | **AIH Pagas** | **Valor total** |
| --- | --- | --- |

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 03/01/2022.

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril
2º RDQA - Período de Referência: Maio a Agosto
3º RDQA - Período de Referência: Setembro a Dezembro

### 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

| Grupo procedimento | Sistema de Informações Ambulatoriais | | Sistema de Informacões Hospitalares | |
|---|---|---|---|---|
| | Qtd. aprovada | Valor aprovado | AIH Pagas | Valor total |
| 01 Ações de promoção e prevenção em saúde | 8507 | 116,10 | - | - |
| 02 Procedimentos com finalidade diagnóstica | 63412 | 78111,47 | - | - |
| 03 Procedimentos clínicos | 141614 | 601203,53 | - | - |
| 04 Procedimentos cirúrgicos | 1058 | 890,10 | - | - |

| Grupo procedimento | Sistema de Informações Ambulatoriais | | Sistema de Informacões Hospitalares | |
|---|---|---|---|---|
| | Qtd. aprovada | Valor aprovado | AIH Pagas | Valor total |
| 05 Transplantes de orgãos, tecidos e células | - | - | - | - |
| 06 Medicamentos | - | - | - | - |
| 07 Órteses, próteses e materiais especiais | 80 | 12000,00 | - | - |
| 08 Ações complementares da atenção à saúde | - | - | - | - |
| **Total** | **214671** | **692321,20** | **-** | **-** |

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 03/01/2022.

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril
2º RDQA - Período de Referência: Maio a Agosto
3º RDQA - Período de Referência: Setembro a Dezembro

### 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual.
Portanto, não há produção sob gestão municipal.

### 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Financimento: Vigilância em Saúde

| Grupo procedimento | Sistema de Informações Ambulatoriais | |
|---|---|---|
| | Qtd. aprovada | Valor aprovado |
| 01 Ações de promoção e prevenção em saúde | 415 | - |
| 02 Procedimentos com finalidade diagnóstica | 2723 | - |
| **Total** | **3138** | **-** |

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril
2º RDQA - Período de Referência: Maio a Agosto
3º RDQA - Período de Referência: Setembro a Dezembro
Data da consulta: 03/01/2022.

- Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS

Analisamos que os dados constantes estão "faltando alguns dados" visto que, como ainda estamos em implantação do Sistema de Prontuário Eletrônico E-SUS o atual sistema não consegue migrar todos os dados para demonstração assim anexamos junto ao Relatório Quadrimestral um Relatório Municipal com toda a produção do Setor de Forma Detalhada para melhor visualização dos dados da Saúde deste período

## 5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

### 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

**Período 12/2021**

| Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Tipo de Estabelecimento** | **Dupla** | **Estadual** | **Municipal** | **Total** |
| CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA | 0 | 0 | 6 | 6 |
| CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL | 0 | 0 | 1 | 1 |
| CENTRO DE ATENCAO HEMOTERAPIA E OU HEMATOLOGICA | 0 | 0 | 1 | 1 |
| CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE | 0 | 0 | 1 | 1 |
| CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE | 0 | 0 | 1 | 1 |
| CENTRAL DE REGULACAO DO ACESSO | 0 | 0 | 1 | 1 |
| PRONTO ATENDIMENTO | 0 | 0 | 1 | 1 |
| **Total** | **0** | **0** | **12** | **12** |

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 03/01/2022.

### 5.2. Por natureza jurídica

**Período 12/2021**

| Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Natureza Jurídica** | **Municipal** | **Estadual** | **Dupla** | **Total** |
| **ADMINISTRACAO PUBLICA** | | | | |
| MUNICIPIO | 10 | 0 | 0 | 10 |
| ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL | 2 | 0 | 0 | 2 |
| **ENTIDADES EMPRESARIAIS** | | | | |
| **ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS** | | | | |
| **PESSOAS FISICAS** | | | | |
| **Total** | **12** | **0** | **0** | **12** |

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 03/01/2022.

### 5.3. Consórcios em saúde

O ente não está vinculado a consórcio público em saúde

- Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

Com relação a estes tópicos verificamos que algumas correções foram feitas mas ainda há dados incorretos nas informações do sistema ao quais passamos a corrigir abaixo:

**5 - Rede Prestadora de Serviços ao SUS**

**5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão - Período 12/2021**

Correções: Centro de Saúde/Unidade Básica de "06" para "04";

Centro de Atenção Hemoterapia e ou Hematologia de "01" para "0";

Total de "12" para "09".

**5.2. Por Natureza Jurídica**

- Administração Pública

- Município de "10" para "09"

- Órgão Público do Poder Executivo Estadual do Distrito Federal de "02" para "0"

Feitas as correções nada mais a comentar.

### 6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

**Período 02/2021**

| Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Adm. do Estabelecimento** | **Formas de contratação** | **CBOs médicos** | **CBOs enfermeiro** | **CBOs (outros) nível superior** | **CBOs (outros) nível médio** | **CBOs ACS** |
| Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8) | Estatutários e empregados públicos (0101, 0102) | 18 | 13 | 7 | 50 | 8 |
| | Intermediados por outra entidade (08) | 1 | 2 | 3 | 2 | 0 |
| | Autônomos (0209, 0210) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Residentes e estagiários (05, 06) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Bolsistas (07) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Informais (09) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Privada (NJ grupos 2 - exceto 201-1, 203-8 -, 3, 4 e 5) | Intermediados por outra entidade (08) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Celetistas (0105) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Autônomos (0209, 0210) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Residentes e estagiários (05, 06) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Bolsistas (07) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Informais (09) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Servidores públicos cedidos para a iniciativa privada (10) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

| Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Adm. do Estabelecimento** | **Formas de contratação** | **CBOs médicos** | **CBOs enfermeiro** | **CBOs (outros) nível superior** | **CBOs (outros) nível médio** | **CBOs ACS** |
| Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8) | Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 0104) | 4 | 8 | 8 | 14 | 0 |
| Privada (NJ grupos 2 - exceto 201-1, 203-8 -, 3, 4 e 5) | Contratos temporários e cargos em comissão (010302, 0104) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 03/02/2022.

| Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Adm. do Estabelecimento** | **Formas de contratação** | **2017** | **2018** | **2019** | **2020** |
| Privada (NJ grupos 2 - exceto 201-1, 203-8 -, 3, 4 e 5) | Celetistas (0105) | 0 | 0 | 1 | 1 |
| Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8) | Autônomos (0209, 0210) | 1 | 1 | 3 | 3 |
| | Bolsistas (07) | 1 | 1 | 0 | 0 |
| | Estatutários e empregados públicos (0101, 0102) | 135 | 196 | 193 | 192 |
| | Informais (09) | 1 | 0 | 0 | 0 |
| | Intermediados por outra entidade (08) | 3 | 15 | 14 | 11 |

| Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Adm. do Estabelecimento** | **Formas de contratação** | **2017** | **2018** | **2019** | **2020** |
| Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8) | Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 0104) | 47 | 32 | 30 | 41 |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 03/02/2022.

- Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

Conforme no Tópico: 6 - Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS podemos verificar este Relatório também está "incorreto" os dados apresentados sendo no momento o seguinte Quadro de Funcionários de acordo com os Níveis apresentados neste Relatório:

- Médicos: 12;

- Enfermeiros: 12;

- Nível Superior: 06;

- Nível Médio: 65;

- ACS: 08.

Todos estes Servidores são "Concursados" e em regime trabalhista de Celetistas (CLT);

Temos também além destes Profissionais temos mais alguns Terceirizados que são através de Empresas: Médicos Plantonistas tanto para o Pronto Atendimento quanto para a Ala de Atendimento COVID-19 e também referente as Equipes de Enfermagem do COVID-19 e também alguns Profissionais de Enfermagem que foram contratos em Processo Seletivo Emergencial para cobrir as Licenças Médicas e Férias de Servidores que são "temporários".

## 7. Programação Anual de Saúde - PAS

### 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

**DIRETRIZ Nº 1 - 1.1. Garantia de Acesso a Serviços de qualidade mediante aprimoramento da política de atenção básica.**

**OBJETIVO Nº 1.1** - 1.1. Utilizar mecanismos que propiciem a ampliação do acesso a Atenção Básica

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Linha-Base | Meta 2021 | Unidade de medida - Linha-Base | Resultado do Quadrimestre | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de medida - Meta | % meta alcançada |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. 1.1. Aumentar o percentual de cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica; 1.2. Aumentar o percentual de cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde da família com a ampliação de contratação de novos Agentes Comunitários de Saúde para Unidade Básica Central e reposição dos Agentes Comunitários de Saúde dos Bairros: Iperó e Jd. Nova Capela; 1.3. Aumentar o percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família; 1.4. Aumentar o percentual de cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde da bucal; 1.5. Diminuir a proporção de gravidez na adolescência (10 a 19 anos); 1.6. Ampliar a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com um exame citopatológico a cada três anos; 1.7. Alcançar as coberturas vacinais adequadas do calendário básico de Vacinação da Criança; 1.8. Ampliar o percentual de cobertura de acompanhamento de hipertensos e diabéticos nas UBS; 1.9. Reformar e/ou ampliar (nº) UBS, com apoio financeiro da SES/SP ou MS; 1.10. Construir (nº) UBS com apoio financeiro com apoio financeiro SES/SP e MS. 1.11. Implantar/implementar ações de planejamento sexual e reprodutivo para percentual de mulheres na idade fértil; 1.12. Implantar/ampliar o PEC do e SUS AB nas UBS ou Programa Informatizado que proporcione a informatização das unidades municipais de saúde e proporcione dados para melhor gerenciamento do Setor de Saúde Municipal; 1.13. Aumentar em percentual o número de UBS ofertando os Testes Rápidos para HIV, sífilis e Hepatite B. 1.14. Investir em processos de Educação Permanente para equipes de Atenção Básica; | 1.1. Números de atendimentos realizados nas Unidades Básicas de Saúde Municipais captados através dos Mapas Ambulatoriais de Atendimentos ou Programa Informatizado que forneça os respectivos dados dos atendimentos realizados. | Percentual | 19 | Percentual | ☑ Sem Apuração | 76,00 | Percentual | |

**DIRETRIZ Nº 2 - 1.2. Aumentar Pessoal Efetivo no Setor de Transporte, tendo em vista a reposição do quadro de RH do setor; garantindo o acesso à saúde em tempo hábil para assistência**

**OBJETIVO Nº 2.1** - 1.2. Contratação de RH por concurso público, ou contratos temporários para setor de transporte propiciando maior acesso às unidades de saúde c transporte para atendimento de média e alta complexidade.

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Linha-Base | Meta 2021 | Unidade de medida - Linha-Base | Resultado do Quadrimestre | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de medida - Meta | % meta alcançada |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. 1.1. Realizar Concurso Público, Contratação Temporária ou Terceirizada de novos motoristas . | 1.2. Número de Novos Motoristas Contratados | Número | 1 | Número | 1 | 4 | Número | 100,00 |

**DIRETRIZ Nº 3 - 1.3. Implantar um Laboratório Municipal ou terceirizar o serviço para auxiliar e agilizar diagnósticos através de exames laboratoriais básicos**

**OBJETIVO Nº 3.1** - Garantir a continuidade do atendimento através da execução dos exames laboratoriais afim de diagnósticos das possíveis enfermidades acometidas aos pacientes.

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Linha-Base | Meta 2021 | Unidade de medida - Linha-Base | Resultado do Quadrimestre | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de medida - Meta | % meta alcançada |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. 1.3. Captar Recursos para Implantação de Laboratório Municipal ou Abrir Processo Licitatório para contratação de terceirizado. | 1.3. Número de Laboratório Implantado ou Contratado. | Número | 1 | Número | 1 | 1 | Número | 100,00 |

**DIRETRIZ Nº 4 - 1.4. Produzir Materiais Educativos**

**OBJETIVO Nº 4.1** - 1.4.Transmitir maiores conhecimentos preventivos à população e profissionais de saúde municipais.

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Linha-Base | Meta 2021 | Unidade de medida - Linha-Base | Resultado do Quadrimestre | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de medida - Meta | % meta alcançada |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. 1.4. Elaboração de materiais educativos: cartazes, faixas e outros visando à melhoria da informação junto à população e profissionais de saúde municipais. | 1.4. Quantidade de material produzido com recursos próprios e recebidos do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde: panfletos, camisetas e outros para distribuição e uso dos profissionais de saúde. | Número | 2500 | Número | 2500 | 10.000 | Número | 100,00 |

**DIRETRIZ Nº 5 - 1.5. Manter em Pleno Funcionamento os demais Setores de Apoio as Ações de Atenção Básica.**

**OBJETIVO Nº 5.1** - Manter em funcionamentos os demais setores de apoio à atenção básica: coleta de exames, transportes de pacientes, central de vagas para marcação de exames e outros nas referências regionais do SUS

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Linha-Base | Meta 2021 | Unidade de medida - Linha-Base | Resultado do Quadrimestre | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de medida - Meta | % meta alcançada |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. 1.5. Garantir o pleno funcionamento com os respectivos suportes financeiros para manutenção e materiais para funcionamento dos setores de apoio as ações de atenção básica. | 1.5. Listas de encaminhamentos de exames laboratoriais pelo Setor de Coleta de Exames; listas de viagens realizadas pelo Setor de Transportes da Saúde com relação do local e pacientes transportados; protocolos de agendamentos de exames, consultas, cirurgias e outros pela Central de Vagas Municipal. | Percentual | 25 | Percentual | 25 | 100,00 | Percentual | 100,00 |

**DIRETRIZ Nº 6 - 1.6. Melhoria do Atendimento de Pré-Natal e de Diagnósticos para as demais áreas da Saúde Municipal**

**OBJETIVO Nº 6.1** - 1.6. Melhorar atendimentos e diagnósticos as gestantes e demais pacientes das demais especialidades médicas das Unidades de Saúde Municipais.

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Linha-Base | Meta 2021 | Unidade de medida - Linha-Base | Resultado do Quadrimestre | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de medida - Meta | % meta alcançada |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. 1.6. Contratação de serviços de ultrassonografia para os atendimentos das pacientes gestantes para monitoramento da gravidez e para as demais especialidades médicas. | 1.6. Mapa de Atendimento dos pacientes que realizaram exames de ultrassonografia no município. | Número | 1680 | Número | 1680 | 6.720 | Número | 100,00 |

**DIRETRIZ Nº 7 - 1.7. Construção de Novas UBSs Municipais e ou Reformas nas existentes**

**OBJETIVO Nº 7.1** - Construir Novas UBSs Municipais em locais onde já existem e mudar para os ¿novos prédios¿ mais modernos e que proporcione melhores condições de atendimento à população residentes e ou reformas nas existentes.

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Linha-Base | Meta 2021 | Unidade de medida - Linha-Base | Resultado do Quadrimestre | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de medida - Meta | % meta alcançada |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. 1.7. Captar recursos juntos ao Ministério da Saúde (Requalifica SUS ou outros) para ¿construção de novas UBSs¿ em substituição as ¿existentes¿ e ou Reformas (ampliação e adequações). | 1.7. Número de UBSs Novas construídas e ou reformadas. | Número | 1 | Número | 3 | 4 | Número | 300,00 |

**DIRETRIZ Nº 8 - 2.1. Garantia de acesso da população a serviços de qualidade de atenção ambulatorial especializada e de urgência e emergência**

**OBJETIVO Nº 8.1** - 2.1.1. Ampliar o acesso a serviços de diagnóstico, tratamento (quimioterapia, radioterapia, cirurgias oncológicas) e acompanhamentos dos casos de câncer na Região de Saúde ou RRAS; 2.1.2. Ampliar o acesso a consultas oftalmológicas para diagnóstico de refração na Região de Saúde ou RRAS; 2.1.3. Ampliar o Acolhimento na unidade de urgência e emergência (Pronto Atendimento Municipal/Pronto Socorro Municipal); 2.1.4. Melhorar a qualidade dos serviços de urgência e emergência;

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Linha-Base | Meta 2021 | Unidade de medida - Linha-Base | Resultado do Quadrimestre | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de medida - Meta | % meta alcançada |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. 2.1.1. Ampliar a razão de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade; 2.1.2. Pautar na CIR a discussão da oferta de consulta oftalmológica na região; 2.1.3. Implantar Acolhimento com classificação de risco em PA/PS; 2.1.4. Reformar a unidade de PA/PS em parceria com a SES/SP ou MS; 2.1.4.1. Elaborar, revisar e atualizar os protocolos clínicos. 2.1.5. Manter e ampliar o atendimento do Centro Reabilitação Municipal que conta com atendimento Fisioterápico e Fonoaudiologia; 2.1.5.1. Aquisição de novos equipamentos para o Centro ampliando-se o acesso dos pacientes aos equipamentos; 2.1.6. Manter Convênio com a Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo (SAP) para atendimentos dos presidiários destes serviços no Município; 2.1.7. Manter e aumentar o Número de Especialidades Médicas nas Unidades de Saúde Municipais através da contratação por concursos públicos, contratos emergenciais, negociação de mutirões com patrocínio de empresas prestadoras de serviços do setor de saúde municipal; | 2.1.1. Aumento no número de vagas do município de mamografias nas referências regionais e através da contratação de serviços de terceiros pelo próprio município para realização dos exames; 2.1.2. Aumento no número de vagas do município de consultas oftalmológicas nas referências regionais e contratação de serviços de terceiros pelo próprio município: Ex.: Contratação do Ônibus do HOSBOS; 2.1.3. Mapa de Atendimento com atendimentos dos usuários com classificação de risco; 2.1.4. Captação de recursos junto a SES/SP ou MS; 2.1.4.1. Elaboração, revisão e atualização dos protocolos clínicos junto a Diretoria Clínica e Responsável Técnica da Área de Enfermagem; 2.1.5. Comprovação da ampliação do atendimento com aumento do efetivo de profissionais de Fisioterapia e outros profissionais para Setor; 2.1.5.1. Comprovação do aumento do atendimento através dos mapas de atendimentos dos profissionais do Centro; 2.1.6. Manutenção do Número de Equipes contratadas através do Convênio; 2.1.7. Mapas de atendimentos de especialidades médicas das unidades de saúde municipais e de mutirões realizados; | Percentual | 25 | Percentual | ☑ Sem Apuração | 100,00 | Percentual | |

**DIRETRIZ Nº 9 - 3.1. Garantia de acesso da população a serviços hospitalares de qualidade;**

**OBJETIVO Nº 9.1** - 3.1. Utilizar mecanismos que propiciem a ampliação do acesso a Atenção Hospitalar em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde da população do município;

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Linha-Base | Meta 2021 | Unidade de medida - Linha-Base | Resultado do Quadrimestre | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de medida - Meta | % meta alcançada |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. 3.1. Aumentar o acesso de acordo com a necessidade apresentada ao Atendimento Hospitalar aos pacientes que necessitam deste atendimento junto às referências regionais de atendimento; | 3.1. Aumento no número de vagas oferecidas ao município de acordo com as pactuações regionais; | Percentual | 25 | Percentual | 25 | 100,00 | Percentual | 100,00 |

**DIRETRIZ Nº 10 - 3.2. Manter Transporte para Transferências de Urgências e Emergências aos Hospitais de referências regionais.**

**OBJETIVO Nº 10.1** - 3.2. Transportar pacientes de forma adequada nas transferências de Urgências e Emergências aos Hospitais de referências do SUS.

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Linha-Base | Meta 2021 | Unidade de medida - Linha-Base | Resultado do Quadrimestre | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de medida - Meta | % meta alcançada |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. 3.2. Manter contratação de Empresa de Remoção (Ambulâncias UTI) para Urgências e Emergências. | 3.2. Relatório de atendimentos realizados pela Empresa contratada. | Número | 1 | Número | 1 | 1 | Número | 100,00 |

**DIRETRIZ Nº 11 - 4.1. Garantia do acesso e acompanhamento dos pacientes psiquiátricos na rede substitutiva de saúde mental, conforme as diretrizes da Rede de Atenção Psicossocial.**

**OBJETIVO Nº 11.1** - 4.1. Investir no processo de desinstitucionalização dos pacientes moradores de hospitais psiquiátricos.

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Linha-Base | Meta 2021 | Unidade de medida - Linha-Base | Resultado do Quadrimestre | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de medida - Meta | % meta alcançada |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. 4.1.1. Ampliar cobertura de CAPS e Setor de Saúde Mental do município; 4.1.2. Ampliar o número de leitos de saúde mental em hospital geral de referência; 4.1.3. Implantar residência terapêutica para pacientes egressos de hospital psiquiátrico; | 4.1.1. Mapas de Atendimentos de pacientes atendidos pelo CAPS e Setor de Saúde Mental do município; 4.1.2. Número de pacientes encaminhados e atendido em hospital geral de referência; 4.1.3. Números de Residentes que já encontram-se na Residência Terapêutica do município | Percentual | 25 | Percentual | 25 | 100,00 | Percentual | 100,00 |

**DIRETRIZ Nº 12 - 4.2. Aumentar Pessoal Efetivo no Setor de Saúde Mental Municipal.**

**OBJETIVO Nº 12.1** - 4.2. Melhoria do atendimento do Setor de Saúde Mental do Município.

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Linha-Base | Meta 2021 | Unidade de medida - Linha-Base | Resultado do Quadrimestre | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de medida - Meta | % meta alcançada |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. 4.2. Aumentar o atendimento e diminuir a fila de espera por atendimentos psicológicos e psiquiátricos. | 5.3.1. Melhoria no registro de óbitos através de uma melhor investigação dos óbitos e treinamento e classificação de óbitos pelos profissionais envolvidos; 5.3.2. Melhoria no acompanhamento dos casos notificados pela Vigilância Epidemiológica Municipal; 5.3.3. Melhoria ao acesso de exames laboratoriais de detecção de sífilis congênita durante o Pré-Natal; 5.3.4. Melhoria ao acesso de exames laboratoriais para detecção do Vírus HIV em gestantes e encaminhamento a tratamento nos casos positivos; 5.3.5. Número de Salas de Vacinas informatizadas nas UBS Municipais; 5.3.6. Intensificar a Notificação e Registro em 100% do casos de acidentes graves e fatais no Município e aumentar as investigações ¿in loco¿ nos locais de ocorrências pela VISA/VE Municipal e propor ações preventivas e de melhorias nos locais de ocorrências; 5.3.7. Intensificar as ações conjuntas dos Membros da Sala de Situação em Dengue do Município e as Ações propostas no Plano de Contingência Municipal de Arboviroses de 2018; 5.3.8. Elaboração em conjunto ações de Vigilância Epidemiológica e Coordenação de Atenção Básicas Municipais junto as Unidades de Saúde Municipais (Ex.: elaboração de campanhas de saúde diversas utilizando profissionais de ambas as áreas) | | 1 | 0 | 1 | 2 | Número | 100,00 |

**DIRETRIZ Nº 13 - 5.1. Redução e prevenção de riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências e na promoção do envelhecimento saudável;**

**OBJETIVO Nº 13.1** - 5.1. Contribuir para o monitoramento da morbimortalidade por doenças crônicas não transmissíveis (DCNT);

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Linha-Base | Meta 2021 | Unidade de medida - Linha-Base | Resultado do Quadrimestre | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de medida - Meta | % meta alcançada |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. 5.1. Reduzir o número de óbitos prematuros (30 a 69 anos) por doenças do aparelho circulatório, câncer e óbitos por causas violentas; | 5.2.1. Redução do número de óbitos maternos; 5.2.2. Melhoria do acesso e monitoramento do acesso a Maternidade de referencia do município e monitoramento do índice de mortalidade infantil; | | 30 | 0 | ☑ Sem Apuração | 33,00 | Taxa | |

**DIRETRIZ Nº 14 - 5.2. Promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança;**

**OBJETIVO Nº 14.1** - 5.2.1. Detectar casos de óbitos maternos não declarados ou descartar, após investigação, a possibilidade desses óbitos terem sido maternos, independente da causa declarada no registro original; 5.2.2. Monitorar a assistência pré-natal, a vinculação da gestante ao local de ocorrência do parto as boas práticas durante o atendimento ao parto e nascimento e a qualidade da atenção hospitalar ofertada a crianças menores de 1 ano;

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Linha-Base | Meta 2021 | Unidade de medida - Linha-Base | Resultado do Quadrimestre | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de medida - Meta | % meta alcançada |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. 5.2.1. Aumentar a proporção de detecção de casos de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados; 5.2.2. Reduzir 100% a mortalidade infantil; | Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas) | | 100 | 0 | ☑ Sem Apuração | 100,00 | Proporção | |

**DIRETRIZ Nº 15 - 5.3. Redução de riscos e agravos à saúde da população, por meio de ações de promoção e vigilância à saúde.**

**OBJETIVO Nº 15.1** - 5.3. Fortalecer a promoção e a vigilância à saúde.

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Linha-Base | Meta 2021 | Unidade de medida - Linha-Base | Resultado do Quadrimestre | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de medida - Meta | % meta alcançada |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. 5.3.1. Aumentar 100% a proporção de registro de óbitos com causas básicas definidas; 5.3.2. Aumentar 100 % a proporção de casos de doenças de notificação compulsórias encerrados em até 60 dias após notificação; 5.3.3. Diminuir o número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano; 5.3.4. Diminuir o número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos; 5.3.5. Informatizar em 100% o número de salas de vacina com o SINPI implantado até resultar em 100%; 5.3.6. Notificar e Investigar 100% dos casos de acidentes graves e fatais relacionados ao trabalho com propostas de intervenção em cada situação; 5.3.7. Ter pelo menos um projeto intersetorial para prevenção e controle de agravos ou doenças de acordo com risco prioritário identificado no município (dengue chikungunya e zika); 5.3.8. Ter pelo menos um projeto de integração entre a vigilância e atenção básica; | 4.2. Contratação de Psicólogo Infantil e Médico Psiquiátrica. | | 100 | 0 | 50 | 100,00 | Proporção | 50,00 |

**DIRETRIZ Nº 16 - 5.4. Enfrentamento das arboviroses urbanas (Dengue, Chikungunya e Zika Vírus) por meio de ações de prevenção e controle.**

**OBJETIVO Nº 16.1** - 5.4.1. Reduzir a transmissão e a incidência das arboviroses urbanas, sobretudo prevenindo as formas graves e os óbitos. 5.4.2. Reduzir a infestação do Aedes Aegypti, com monitoramento dos níveis de infestação e eliminação dos alados infectados.

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Linha-Base | Meta 2021 | Unidade de medida - Linha-Base | Resultado do Quadrimestre | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de medida - Meta | % meta alcançada |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. 5.4.1.1. Realizar a investigação e adotar as medidas de controle pertinentes para 100% de casos notificados de arboviroses urbanas; 5.4.1.2. Reduzir a letalidade por Dengue em menos 100% até 2021 (Ano base 2015); 5.4.1.3. Notificar e investigar 100% dos óbitos suspeitos de arboviroses urbanas; 5.4.1.4. Notificar 100% de casos suspeitos de Síndrome Congênita do Zika no RESP; 5.4.1.5. Registrar no SINASC municipal em até 48 horas da notificação todos os casos diagnosticados de microcefalia; 5.4.1.6. Organizar capacitações para os profissionais de saúde em manejo de casos de arboviroses urbanas; 5.4.1.7. Implantar Sala de Situação Municipal para analisar a situação epidemiológica das arboviroses urbanas e monitorar a ocorrência de casos no município; 5.4.2.1. Realizar visitas em 100% de Pontos Estratégicos do território adotando medidas de intervenção em conjunto com a vigilância sanitária; 5.4.2.2. Realizar visitas em 100% de Imóveis Especiais do território adotando medidas de intervenção em conjunto com a vigilância sanitária; 5.4.2.3. Implantar pelo menos um projeto intersetorial para intervenção em áreas de risco para infestação do Aedes; 5.4.2.4. Realizar o Levantamento Rápido de Índice de Infestação por Aedes aegypti - LIRAa nos municípios infestados pelo vetor Aedes aegypti, com mais de 2.000 imóveis, conforme descrito no manual técnico Levantamento rápido de índices para Aedes aegypti - LIRAa para vigilância entomológica do Aedes aegypti no Brasil: metodologia para avaliação dos índices de Breteau e Predial e tipo de recipientes; 5.4.2.5. Realizar o levantamento por meio do Levantamento de Índice Amostral - LIA, nos municípios infestados pelo vetor Aedes aegypti, com menos de 2.000 imóveis, conforme descrito nas Diretrizes Nacionais de Prevenção e Controle da Dengue. | 5.4.1.1. à 5.4.1.7. Os resultados das metas especificadas no Quadro de Metas deste Plano Municipal de Saúde serão verificadas suas ações através dos relatórios de notificações e controles alimentados pela Vigilância Epidemiológica Municipal bem como, também nas Reuniões da Sala de Situação já implantada no Município. 5.4.2.1 à 5.4.2.5. Para monitoramento das Metas apresentadas serão verificados os relatórios, mapas e demais registros elaborados pelas Equipes Municipais de VE/VISA, Controle de Vetores e Endemias pelo Programa SISAED e também ações realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde através do SISAB/E-SUS | Índice | 100 | Índice | 100 | 100,00 | Índice | 100,00 |

**DIRETRIZ Nº 17 - 5.5. Plano de Ação em Vigilância Sanitária**

**OBJETIVO Nº 17.1** - 5.5.1. Controlar o risco sanitário nos serviços de saúde; 5.5.2. Controlar o risco sanitário nos serviços de interesse da saúde; 5.5.3. Controlar o risco sanitário dos produtos de interesse da saúde; 5.5.4. Controlar o risco sanitário nos locais de trabalho; 5.5.5. Fortalecer a gestão do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária ¿ SEVISA.

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Linha-Base | Meta 2021 | Unidade de medida - Linha-Base | Resultado do Quadrimestre | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de medida - Meta | % meta alcançada |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. 5.5.1.1. Cadastrar no SIVISA 50% dos estabelecimentos que prestam serviços de assistência odontológica; 5.5.1.2. Inspecionar os serviços que prestam assistência odontológica; 5.5.1.3. Divulgar o diagnóstico de situação sanitária dos serviços que prestam assistência odontológica; 5.5.2.1. Cadastrar no SIVISA 100% das Creches sob controle sanitário; 5.5.2.2. Inspecionar todas as Creches cadastradas no SIVISA; 5.5.3.1. Cadastrar 75% no SIVISA de todos os estabelecimentos que fabricam, fracionam, manipulam, dispensam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam, e comercializam medicamentos; 5.5.3.2. Inspecionar 75% de todos os estabelecimentos que fabricam, fracionam, manipulam, dispensam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam, e comercializam medicamentos; 5.5.3.3. Divulgar 100% os resultados das inspeções realizadas no SIVISA; 5.5.3.4. Implementar em 75% a Farmacovigilância; 5.5.3.5. Divulgar, informar e orientar pelo menos 50% dos profissionais das equipes municipais e regionais da vigilância sanitária e outros profissionais de saúde, sobre a farmacovigilância e informações sobre medicamentos; 5.5.3.6. Cadastrar 50% no SIVISA de todos os estabelecimentos que fabricam, fracionam, irradiam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam e comercializam produtos alimentícios; 5.5.3.7. Inspecionar 50% de todos os estabelecimentos que fabricam, fracionam, irradiam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam e comercializam produtos alimentícios; 5.5.3.8. Divulgar 100% os resultados das inspeções realizadas no SIVISA; 5.5.3.9. Implementar em 100% as ações do Programa Paulista de Análise Fiscal de Alimentos; 5.5.3.10. Cadastrar 50% no SIVISA de todos os estabelecimentos que fabricam, fracionam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam e comercializam cosméticos, produtos de higiene, perfumes e saneantes; 5.5.3.11. Inspecionar 50% de todos os estabelecimentos que fabricam, fracionam, irradiam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam e comercializam produtos alimentícios; 5.5.3.12. Divulgar 100% os resultados das inspeções realizadas no SIVISA; 5.5.4.1. Cadastrar 50% no SIVISA empresas e alojamentos de trabalhadores do setor canavieiro; 5.5.4.2. Inspecionar 50% as usinas de açúcar e álcool, lavouras de cana-de-açúcar e alojamentos de trabalhadores do setor canavieiro; 5.5.4.3. Inspecionar 100% das empresas que utilizam benzeno (cadastradas no Ministério do Trabalho e Emprego e integradas às ações das Comissões de Benzeno, postos de Combustíveis, entre outras); 5.5.4.4. Inspecionar 75% dos estabelecimentos que produzem, comercializem, aplicam agrotóxicos; 5.5.5.1. Criar 100% de relatórios de saída no SIVISA que possibilitem análise e avaliação das ações de vigilância sanitária pelos gestores regionais e municipais; 5.5.5.2. Firmar Termo de Compromisso em Vigilância Sanitária (TCVISA) com os municípios para elaboração do Plano de Ação em VISA. | 5.5.1.1. Programa SIVISA Estadual. 5.5.1.2. Programa SIVISA Estadual. 5.5.1.3. Programa SIVISA Estadual. 5.5.2.1. Programa SIVISA Estadual. 5.5.2.2. Programa SIVISA Estadual. 5.5.3.1. Programa SIVISA Estadual. 5.5.3.2. Programa SIVISA Estadual. 5.5.3.3. Programa SIVISA Estadual. 5.5.3.4. Programa SIVISA Estadual. 5.5.3.5. Programa SIVISA Estadual. 5.5.3.6. Programa SIVISA Estadual. 5.5.3.7. Programa SIVISA Estadual. 5.5.3.8. Programa SIVISA Estadual. 5.5.3.9. Programa SIVISA Estadual. 5.5.3.10. Programa SIVISA Estadual. 5.5.3.11. Programa SIVISA Estadual. 5.5.3.12. Programa SIVISA Estadual. 5.5.4.1. Programa SIVISA Estadual. 5.5.4.2. Programa SIVISA Estadual. 5.5.4.3. Programa SIVISA Estadual. 5.5.4.4. Programa SIVISA Estadual. 5.5.5.1. Programa SIVISA Estadual. 5.5.5.2. Plano de Ação em VISA elaborado pelo Município junto ao Estado. | Percentual | 25 | Percentual | 25 | 100,00 | Percentual | 100,00 |

**DIRETRIZ Nº 18 - 6.1. Disponibilizar a alternativa assistencial mais adequada à necessidade do cidadão por meio de atendimentos às urgências, consultas, leitos, apoio diagnóstico, terapias.**

**OBJETIVO Nº 18.1** - 6.1. Exercer ações regulatórias para oferta de procedimentos ambulatoriais e hospitalares, fundamentadas em protocolos técnicos e baseadas na pactuação regional de referências.

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Linha-Base | Meta 2021 | Unidade de medida - Linha-Base | Resultado do Quadrimestre | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de medida - Meta | % meta alcançada |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. 6.1.1. Ampliar o nº de procedimentos ambulatoriais (consultas especializadas e exames) regulados; 6.1.2. Implantar protocolos de acesso para as linhas de cuidados da Rede Municipal e Estadual e os exames a serem utilizados em cada linhas de cuidados; 6.1.3. Regular 100% das solicitações de transferência inter-hospitalares por meio do Complexo Regulador, conforme grade de urgência e emergência pactuada regionalmente. | 6.1.1. Ampliar o acesso de procedimentos ambulatoriais regulados do Município através do aumento de oferta de serviços no Município e os oferecidos nas referências regionais através da apresentação dos relatórios gerenciais da Central de Vagas Municipal e Serviços mantidos pelo Estado (AME, CHS e outros) apresentados e pactuados na CIR Regional; 6.1.2. Verificar o seguimento dos Protocolos das Linhas de Cuidados da Rede Municipal e Estadual e o acesso aos exames utilizados nas linhas de cuidados através de relatórios e pactuações regionais; 6.1.3. Continuar integrando o Município a Rede Reguladora de Vagas CROSS Estadual. | | 25 | 0 | 25 | 100,00 | Percentual | 100,00 |

**DIRETRIZ Nº 19 - 7.1. Garantia da Assistência Farmacêutica no Município.**

**OBJETIVO Nº 19.1** - 7.1. Qualificar os serviços de Assistência Farmacêutica no Município.

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Linha-Base | Meta 2021 | Unidade de medida - Linha-Base | Resultado do Quadrimestre | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de medida - Meta | % meta alcançada |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. 7.1.1. Adequar área física e equipamentos dos dispensários/farmácias nas UBS para atendimento qualificado à população; 7.1.2. Aperfeiçoar o ciclo de Assistência Farmacêutica no município, através da qualificação das compras, do almoxarifado, abastecimento e dispensação; 7.1.3. Garantir a regularidade do fornecimento dos medicamentos do Programa Dose Certa mediante articulação do COSEMS com a SES na CIB; 7.1.4. Garantir a regularidade do fornecimento dos Medicamentos Especializados mediante articulação do COSEMS com a SES na CIB; 7.1.5. Garantir fornecimento de Medicamentos considerados essenciais para o Município além dos do Programa Dose Certa e Dose Certa Saúde Mental com recursos próprios; 7.1.6. Garantir fornecimento de Medicamentos por ¿ordens judiciais¿ impostas ao Município; 7.1.7. Informatizar a dispensação de medicamentos nas unidades. | 7.1.1. Relatórios de adequações realizadas na área física (ampliações e reformas) e aquisição de equipamentos e mobiliários (pedidos de compras); 7.1.2. Aquisição de Programa de Software específico para o controle da dispensação e abastecimento de acordo com as necessidades dos dispensários/farmácias do município; 7.1.3. Manter monitoramento e convênio através dos relatórios de entrega dos medicamentos; 7.1.4. Manter monitoramento junto a Farmácia Municipal em relação ao fornecimento e solicitar junto SES explicações e prazo para entrega de medicamentos especializados em ¿atraso¿; 7.1.5. Monitoramento junto a Farmácia Municipal e Setor de Compras/Almoxarifado do Departamento Municipal de Saúde para aquisição destes medicamentos; 7.1.6. Executar as compras de medicamentos das ¿ordens judiciais¿ após análise do Departamento Jurídico do Município; 7.1.7. Aquisição de software para instalação nas UBS Municipais para dispensação dos medicamentos. | Percentual | 25 | Percentual | 25 | 100,00 | Percentual | 100,00 |

**DIRETRIZ Nº 20 - 8.1. Implantação da Política Nacional de Informação e Informática em Saúde (PNIIS), e implementação de padrões de interoperabilidade e de informação em saúde para sistemas de informação em saúde no âmbito do SUS.**

**OBJETIVO Nº 20.1** - 8.1. Alimentação de forma qualificada os dados (mensal e sistemática) dos Bancos de Dados Nacionais dos Sistemas: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES); Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS); Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB) e ou Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB); Sistemas de informação em vigilância em saúde (SINAM); SARGSUS / SIOPS Sistemas de Informação; E-SUS e PEC; Sistemas de Informatização para atendimento nas Unidades de

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Linha-Base | Meta 2021 | Unidade de medida - Linha-Base | Resultado do Quadrimestre | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de medida - Meta | % meta alcançada |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. 8.1.1. Estrutura física: avaliar e melhorar a estrutura para informatização da Saúde e conectividade, previstas no orçamento municipal; 8.1.2. Equipamentos: realizar o diagnóstico situacional que permita escalonamento de aquisições, previsto em orçamento; 8.1.3. Educação Permanente: capacitar periodicamente a equipe para alimentação e manuseio da rede de informação disponível. | 8.1.1. à 8.1.3. Avaliações técnicas, aquisição de equipamentos e treinamentos realizados previstos em orçamento municipal, recursos estaduais e federais, bem como o acesso aos treinamentos oferecidos pelo DRS e SES na área de informatização dos sistemas. | Percentual | 25 | Percentual | 25 | 100,00 | Percentual | 100,00 |

**DIRETRIZ Nº 21 - 9.1. Manutenção do Transporte Sanitário de pacientes do Município.**

**OBJETIVO Nº 21.1** - 9.1. Manutenção e aquisição de novos veículos para o Transporte Sanitário dos pacientes do Município.

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Linha-Base | Meta 2021 | Unidade de medida - Linha-Base | Resultado do Quadrimestre | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de medida - Meta | % meta alcançada |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. 9.1. Manutenção e Aquisição de novos Veículos para o Transporte Sanitário através de verbas parlamentares junto a Deputados Estaduais e Federais e disponibilizados pela SES e MS e através de recursos próprios. | 9.1. Relação de verbas parlamentares captadas junto aos Deputados Estaduais e Federais e aplicação de recursos próprios principalmente na manutenção dos veículos adquiridos. | Número | 1 | Número | 2 | 1 | Número | 200,00 |

**DIRETRIZ Nº 22 - 10.1. Manter funcionamento do Conselho Municipal de Saúde;**

**OBJETIVO Nº 22.1** - 10.1. Manter em funcionamento o Conselho Municipal de Saúde;

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Linha-Base | Meta 2021 | Unidade de medida - Linha-Base | Resultado do Quadrimestre | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de medida - Meta | % meta alcançada |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. 10.1. Manter as reuniões para apresentação de Prestação de Contas Quadrimestrais ao Conselho e Reuniões Extraordinárias quando necessário; | 10.1. Número de reuniões ordinárias realizadas e extraordinárias conforme Atas de Reuniões; | Número | 4 | Número | 4 | 16 | Número | 100,00 |

**DIRETRIZ Nº 23 - 10.2. Audiências Públicas Municipais.**

**OBJETIVO Nº 23.1** - 10.2. Realizar Audiências Públicas Municipais.

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Linha-Base | Meta 2021 | Unidade de medida - Linha-Base | Resultado do Quadrimestre | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de medida - Meta | % meta alcançada |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. 10.2. Realizar as Audiências Públicas Municipais para prestação de contas do Setor de Saúde através dos Relatórios Quadrimestrais apresentados na Câmara Municipal. | 10.2. Número de Audiências Públicas Municipais realizadas conforme Atas das Audiências. | Número | 3 | Número | 3 | 12 | Número | 100,00 |

**DIRETRIZ Nº 24 - 24 - Garantia de Acesso a Serviços de Orientações aos Usuários das Unidades Municipais de Saúde**

**OBJETIVO Nº 24.1** - 24.1 - Orientar a população municipal em relação às ações para evitar-se a proliferação de casos infectados no Município e orientar a Rede de Serviços de Saúde Municipais para atuação na identificação, notificação, investigação e manejo oportuno de casos suspeitos de Doença Respiratória Aguda pelo COVID-19

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Linha-Base | Meta 2021 | Unidade de medida - Linha-Base | Resultado do Quadrimestre | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de medida - Meta | % meta alcançada |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. 24.1 - Atualizar periodicamente o Município com base nas evidências técnicas ou científicas nacionais e/ou internacionais expedidas pelo SUS | 24.1 - Percentual da população atendida nas Unidades de Saúde Municipais | Percentual | 30 | Percentual | 30 | 100,00 | Percentual | 100,00 |

**OBJETIVO Nº 24.2** - 24.2 - Evitar a transmissão do vírus para profissionais de saúde, contato próximos e população em geral

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Linha-Base | Meta 2021 | Unidade de medida - Linha-Base | Resultado do Quadrimestre | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de medida - Meta | % meta alcançada |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. 24.2 - Total de infectados no Município | 24.2 - Total de Infectados no Município | Número | 500 | Número | ☑ Sem Apuração | 2.000 | Número | |

**OBJETIVO Nº 24.3** - 24.3 - Evitar que os casos confirmados evoluam para o óbito, por meio de suporte clínico

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Linha-Base | Meta 2021 | Unidade de medida - Linha-Base | Resultado do Quadrimestre | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de medida - Meta | % meta alcançada |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. 24.3 - Percentual de Pacientes Recuperados por Suporte Clínico | 24.3 - Percentual de Pacientes Recuperados por Suporte Clínico | Percentual | 90 | Percentual | 90 | 90,00 | Percentual | 100,00 |

**OBJETIVO Nº 24.4** - 24.4 - Orientar sobre a conduta frente aos contatos próximos

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Linha-Base | Meta 2021 | Unidade de medida - Linha-Base | Resultado do Quadrimestre | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de medida - Meta | % meta alcançada |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. 24.4 - Orientar sobre a conduta contatos de pacientes | 24.2 - Percentual de Contatos de Pacientes Orientados quanto a conduta | Percentual | 100 | Percentual | 100 | 100,00 | Percentual | 100,00 |

**OBJETIVO Nº 24.5** - 24.5 - Acompanhar a tendência da morbidade e da mortalidade associados à doença

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Linha-Base | Meta 2021 | Unidade de medida - Linha-Base | Resultado do Quadrimestre | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de medida - Meta | % meta alcançada |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. 24.5 - Acompanhamento a tendência da morbidade e mortalidade da doença | 24.5 - Número de pacientes infectados com morbidade e mortalidade da doença | Número | 500 | Número | 500 | 2.500 | Número | 100,00 |

**OBJETIVO Nº 24.6** - 24.6 - Monitorar as cepas dos vírus respiratórios que circulam nas regiões do estado

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Linha-Base | Meta 2021 | Unidade de medida - Linha-Base | Resultado do Quadrimestre | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de medida - Meta | % meta alcançada |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. 24.6 - Monitoramento das cepas dos vírus respiratórios que circulam nas regiões do estado | 24.6 - Proporção de tipos de cepas de vírus respiratórios nas regiões do estado | Proporção | 100 | Proporção | 100 | 100,00 | Proporção | 100,00 |

**OBJETIVO Nº 24.7** - 24.7 - Produzir e disseminar informações epidemiológicas

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Linha-Base | Meta 2021 | Unidade de medida - Linha-Base | Resultado do Quadrimestre | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de medida - Meta | % meta alcançada |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. 24.6 - Produzir e disseminar informações epidemiológicas sobre a doença | 24.6 - Percentual da população informadas através de boletins epidemiológicos sobre a doença | Percentual | 100 | Percentual | 100 | 100,00 | Percentual | 100,00 |

**OBJETIVO Nº 24.8** - 24.8 - Fortalecer as ações relativas ao enfrentamento de casos isolados e surtos de Doença Respiratória Aguda pelo 2019nCOV junto aos Grupos de Vigilância Epidemiológica e às Secretarias Municipais de Saúde

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Linha-Base | Meta 2021 | Unidade de medida - Linha-Base | Resultado do Quadrimestre | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de medida - Meta | % meta alcançada |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. 24.8 - Ações executadas ao enfrentamento de casos isolados e surtos SDRA pela VE e Secretaria Municipal de Saúde | 24.8 - Percentual de ações executadas aos enfrentamento de casos isolados e surtos SDRA pela VE e SMS | Percentual | 100 | Percentual | 100 | 100,00 | Percentual | 100,00 |

**DIRETRIZ Nº 25 - 25 - Garantia de acesso à população à serviços de qualidade e de atenção ambulatorial especializada e de urgência e emergência**

**OBJETIVO Nº 25.1** - 25.1 - Ampliar o acolhimento na unidade de urgência e emergência (Pronto Atendimento Médico Municipal/Pronto Socorro Municipal) de caso de infectados com o novo coronavírus COVID-19

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Linha-Base | Meta 2021 | Unidade de medida - Linha-Base | Resultado do Quadrimestre | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de medida - Meta | % meta alcançada |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. 25.1 - Implantar acolhimento com classificação de risco em PA/PS triando e encaminhando os pacientes ao atendimento da Ala Isolada do COVID-19 | 25.1- Mapas de atendimentos de pacientes preenchidos Ala de Atendimento do COVID-19 | Número | 1 | Número | 1 | 1 | Número | 100,00 |

**OBJETIVO Nº 25.2** - 25.2 - Melhorar a qualidade dos serviços de urgência e emergência aos usuários infectados por COVID-19

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Linha-Base | Meta 2021 | Unidade de medida - Linha-Base | Resultado do Quadrimestre | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de medida - Meta | % meta alcançada |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. 25.2 - Instalação de Leitos de Observação e Leitos com Respiradores, Monitores e Bombas de Infusão para monitoramento e tratamento de Usuários infectados por COVID-19 até suas transferências aos Hospitais de Referência via Central de Regulação Estadual CROSS | 25.2 - Número de Leitos de Observação criados na Ala de Atendimento do COVID-19 | Número | 11 | Número | 11 | 11 | Número | 100,00 |

**OBJETIVO Nº 25.3** - 25.3 - Propiciar o acesso aos Medicamentos utilizados para o tratamento de usuários infectados pelo COVID-19 se possível dentro do Município

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Linha-Base | Meta 2021 | Unidade de medida - Linha-Base | Resultado do Quadrimestre | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de medida - Meta | % meta alcançada |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. 25.3 - Fornecer a Medicação para usuários infectados por COVID-19 em observação na Ala de Atendimento do COVID-19 e em Tratamento com medicação em suas residências | 25.3 - Mapas de Atendimentos com Registro de Medicação fornecida aos Pacientes | Número | 500 | Número | 500 | 2.500 | Número | 100,00 |

**DIRETRIZ Nº 26 - 26 - Garantia de acesso a todos EPIs necessários as Equipes de Atendimento no Pronto Atendimento Médico Municipal/Pronto Socorro e Ala de Atendimento do COVID-19, bem como aos Usuários infectados em Observações da Ala de Atendimento do COVID-19**

**OBJETIVO Nº 26.1** - 26.1 - Propiciar o Acesso aos Profissionais de Saúde Municipais e Usuários atendidos aos EPIs necessários à sua proteção

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Linha-Base | Meta 2021 | Unidade de medida - Linha-Base | Resultado do Quadrimestre | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de medida - Meta | % meta alcançada |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. 26.1 - Manter todas as Equipes de Saúde Municipais protegidas e Usuários Suspeitos atendidos através do uso correto de EPIs evitando-se assim a contaminação dos Profissionais | 26.1 - Total de Equipes de Saúde Municipais e Usuários Suspeitos de COVID-19 protegidos com EPIs adequados | Percentual | 100 | Percentual | 100 | 100,00 | Percentual | 100,00 |

**DIRETRIZ Nº 27 - 27 - Redução e prevenção de riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de vigilância, promoção e proteção com foco na prevenção de infecção pelo novo coronavírus COVID-19**

**OBJETIVO Nº 27.1** - 27.1 - Contribuir para o monitoramento da morbimortalidade da população por doenças causadas pela infecção no Município pelo novo coronavírus COVID-19

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Linha-Base | Meta 2021 | Unidade de medida - Linha-Base | Resultado do Quadrimestre | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de medida - Meta | % meta alcançada |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. 27.1 - Reduzir para o menor número possível de mortes no Município por doenças provocadas pelo novo coronavírus COVID-19 | 27.1 - Percentual de Óbitos por infecções do novo coronavírus COVID-19 em relação aos demais óbitos municipais | Percentual | 100 | Percentual | ☑ Sem Apuração | 100,00 | Percentual | |

**DIRETRIZ Nº 28 - 28 - Redução de riscos e agravos à saúde da população por meio de ações de promoção e vigilância à saúde de acordo com os Protocolos estabelecidos pela SES/SP e Ministério da Saúde para COVID-19**

**OBJETIVO Nº 28.1** - 28.1 - Fortalecer a promoção da vigilância à saúde através da aplicação dos Protocolos de Prevenção contra o COVID-19

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Linha-Base | Meta 2021 | Unidade de medida - Linha-Base | Resultado do Quadrimestre | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de medida - Meta | % meta alcançada |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. 28.1 - Aplicar os Protocolos expedidos pela SES/SP e Ministério da Saúde para prevenção contra o COVID-19 | 28.1 - Percentual de diminuição das infecções do Município na aplicação dos Protocolos | Percentual | 100 | Percentual | 100 | 100,00 | Percentual | 100,00 |

**DIRETRIZ Nº 29 - 29 - Ações em Vigilância Sanitária**

**OBJETIVO Nº 29.1** - 29.1 - Controlar o risco sanitário nos serviços de saúde de infecção pelo novo coronavírus por COVID-19

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Linha-Base | Meta 2021 | Unidade de medida - Linha-Base | Resultado do Quadrimestre | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de medida - Meta | % meta alcançada |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. 29.1 - Inspecionar os serviços de saúde públicos e particulares do Município que prestam assistência médica e odontológica do cumprimento das ações e protocolos de prevenção contra COVID-19 | 29.1 - Relatórios de Visitas Diária efetuadas em relação ao total de estabelecimentos existentes | Percentual | 100 | Percentual | 100 | 100,00 | Percentual | 100,00 |

**OBJETIVO Nº 29.2** - 29.2 - Controlar o risco sanitário nos demais serviços de indústrias, fábricas e comércio em geral de infecção pelo novo coronavírus COVID-19

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Linha-Base | Meta 2021 | Unidade de medida - Linha-Base | Resultado do Quadrimestre | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de medida - Meta | % meta alcançada |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. 29.2 - Inspecionar os serviços de indústrias, fábricas e comércios em geral dos cumprimentos das ações e protocolos de prevenção contra COVID-19 | 29.2 - Relatórios de Visitas Diárias efetuados pela VISA Municipal em relação ao número de estabelecimentos existentes no Município | Percentual | 100 | Percentual | 100 | 100,00 | Percentual | 100,00 |

**OBJETIVO Nº 29.3** - 29.3 - Controlar o risco sanitário junto à população em geral em locais públicos e privados preconizando o "uso obrigatório da máscara" a fim de evitar-se a propagação do novo coronavírus COVID-19

| Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Linha-Base | Meta 2021 | Unidade de medida - Linha-Base | Resultado do Quadrimestre | Meta Plano(2018-2021) | Unidade de medida - Meta | % meta alcançada |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. 29.3 - Inspecionar à população em geral em locais públicos e privados observando o "uso obrigatório da máscara" | 29.3 - Número de autuações expedidas de acordo com os Decretos Estaduais e Municipais por descumprimento da medida | Percentual | 100 | Percentual | 100 | 100,00 | Percentual | 100,00 |

**Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção**

| Subfunções da Saúde | Descrição das Metas por Subfunção | Meta programada para o exercício |
|---|---|---|
| 122 - Administração Geral | 1.1. Realizar Concurso Público, Contratação Temporária ou Terceirizada de novos motoristas . | 1 |
| | 1.3. Captar Recursos para Implantação de Laboratório Municipal ou Abrir Processo Licitatório para contratação de terceirizado. | 1 |
| | 1.5. Garantir o pleno funcionamento com os respectivos suportes financeiros para manutenção e materiais para funcionamento dos setores de apoio as ações de atenção básica. | 25,00 |
| | 1.6. Contratação de serviços de ultrassonografia para os atendimentos das pacientes gestantes para monitoramento da gravidez e para as demais especialidades médicas. | 1.680 |
| | 1.7. Captar recursos juntos ao Ministério da Saúde (Requalifica SUS ou outros) para ¿construção de novas UBSs¿ em substituição as ¿existentes¿ e ou Reformas (ampliação e adequações). | 3 |
| | 2.1.1. Ampliar a razão de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade; 2.1.2. Pautar na CIR a discussão da oferta de consulta oftalmológica na região; 2.1.3. Implantar Acolhimento com classificação de risco em PA/PS; 2.1.4. Reformar a unidade de PA/PS em parceria com a SES/SP ou MS; 2.1.4.1. Elaborar, revisar e atualizar os protocolos clínicos. 2.1.5. Manter e ampliar o atendimento do Centro Reabilitação Municipal que conta com atendimento Fisioterápico e Fonoaudiologia; 2.1.5.1. Aquisição de novos equipamentos para o Centro ampliando-se o acesso dos pacientes aos equipamentos; 2.1.6. Manter Convênio com a Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo (SAP) para atendimentos dos presidiários destes serviços no Município; 2.1.7. Manter e aumentar o Número de Especialidades Médicas nas Unidades de Saúde Municipais através da contratação por concursos públicos, contratos emergenciais, negociação de mutirões com patrocínio de empresas prestadoras de serviços do setor de saúde municipal; | 0,00 |
| | 3.1. Aumentar o acesso de acordo com a necessidade apresentada ao Atendimento Hospitalar aos pacientes que necessitam deste atendimento junto às referências regionais de atendimento; | 25,00 |
| | 3.2. Manter contratação de Empresa de Remoção (Ambulâncias UTI) para Urgências e Emergências. | 1 |
| | 4.1.1. Ampliar cobertura de CAPS e Setor de Saúde Mental do município; 4.1.2. Ampliar o número de leitos de saúde mental em hospital geral de referência; 4.1.3. Implantar residência terapêutica para pacientes egressos de hospital psiquiátrico; | 25,00 |
| | 4.2. Aumentar o atendimento e diminuir a fila de espera por atendimentos psicológicos e psiquiátricos. | 1 |
| | 5.1. Reduzir o número de óbitos prematuros (30 a 69 anos) por doenças do aparelho circulatório, câncer e óbitos por causas violentas; | 0,00 |
| | 5.2.1. Aumentar a proporção de detecção de casos de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados; 5.2.2. Reduzir 100% a mortalidade infantil; | 0,00 |
| | 5.3.1. Aumentar 100% a proporção de registro de óbitos com causas básicas definidas; 5.3.2. Aumentar 100 % a proporção de casos de doenças de notificação compulsórias encerrados em até 60 dias após notificação; 5.3.3. Diminuir o número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano; 5.3.4. Diminuir o número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos; 5.3.5. Informatizar em 100% o número de salas de vacina com o SINPI implantado até resultar em 100%; 5.3.6. Notificar e Investigar 100% dos casos de acidentes graves e fatais relacionados ao trabalho com propostas de intervenção em cada situação; 5.3.7. Ter pelo menos um projeto intersetorial para prevenção e controle de agravos ou doenças de acordo com risco prioritário identificado no município (dengue chikungunya e zika); 5.3.8. Ter pelo menos um projeto de integração entre a vigilância e atenção básica; | 50,00 |
| | 5.4.1.1. Realizar a investigação e adotar as medidas de controle pertinentes para 100% de casos notificados de arboviroses urbanas; 5.4.1.2. Reduzir a letalidade por Dengue em menos 100% até 2021 (Ano base 2015); 5.4.1.3. Notificar e investigar 100% dos óbitos suspeitos de arboviroses urbanas; 5.4.1.4. Notificar 100% de casos suspeitos de Síndrome Congênita do Zika no RESP; 5.4.1.5. Registrar no SINASC municipal em até 48 horas da notificação todos os casos diagnosticados de microcefalia; 5.4.1.6. Organizar capacitações para os profissionais de saúde em manejo de casos de arboviroses urbanas; 5.4.1.7. Implantar Sala de Situação Municipal para analisar a situação epidemiológica das arboviroses urbanas e monitorar a ocorrência de casos no município; 5.4.2.1. Realizar visitas em 100% de Pontos Estratégicos do território adotando medidas de intervenção em conjunto com a vigilância sanitária; 5.4.2.2. Realizar visitas em 100% de Imóveis Especiais do território adotando medidas de intervenção em conjunto com a vigilância sanitária; 5.4.2.3. Implantar pelo menos um projeto intersetorial para intervenção em áreas de risco para infestação do Aedes; 5.4.2.4. Realizar o Levantamento Rápido de Índice de Infestação por Aedes aegypti - LIRAa nos municípios infestados pelo vetor Aedes aegypti, com mais de 2.000 imóveis, conforme descrito no manual técnico Levantamento rápido de índices para Aedes aegypti - LIRAa para vigilância entomológica do Aedes aegypti no Brasil: metodologia para avaliação dos índices de Breteau e Predial e tipo de recipientes; 5.4.2.5. Realizar o levantamento por meio do Levantamento de Índice Amostral - LIA, nos municípios infestados pelo vetor Aedes aegypti, com menos de 2.000 imóveis, conforme descrito nas Diretrizes Nacionais de Prevenção e Controle da Dengue. | 100,00 |
| | 5.5.1.1. Cadastrar no SIVISA 50% dos estabelecimentos que prestam serviços de assistência odontológica; 5.5.1.2. Inspecionar os serviços que prestam assistência odontológica; 5.5.1.3. Divulgar o diagnóstico de situação sanitária dos serviços que prestam assistência odontológica; 5.5.2.1. Cadastrar no SIVISA 100% das Creches sob controle sanitário; 5.5.2.2. Inspecionar todas as Creches cadastradas no SIVISA; 5.5.3.1. Cadastrar 75% no SIVISA de todos os estabelecimentos que fabricam, fracionam, manipulam, dispensam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam, e comercializam medicamentos; 5.5.3.2. Inspecionar 75% de todos os estabelecimentos que fabricam, fracionam, manipulam, dispensam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam, e comercializam medicamentos; 5.5.3.3. Divulgar 100% os resultados das inspeções realizadas no SIVISA; 5.5.3.4. Implementar em 75% a Farmacovigilância; 5.5.3.5. Divulgar, informar e orientar pelo menos 50% dos profissionais das equipes municipais e regionais da vigilância sanitária e outros profissionais de saúde, sobre a farmacovigilância e informações sobre medicamentos; 5.5.3.6. Cadastrar 50% no SIVISA de todos os estabelecimentos que fabricam, fracionam, irradiam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam e comercializam produtos alimentícios; 5.5.3.7. Inspecionar 50% de todos os estabelecimentos que fabricam, fracionam, irradiam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam e comercializam produtos alimentícios; 5.5.3.8. Divulgar 100% os resultados das inspeções realizadas no SIVISA; 5.5.3.9. Implementar em 100% as ações do Programa Paulista de Análise Fiscal de Alimentos; 5.5.3.10. Cadastrar 50% no SIVISA de todos os estabelecimentos que fabricam, fracionam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam e comercializam cosméticos, produtos de higiene, perfumes e saneantes; 5.5.3.11. Inspecionar 50% de todos os estabelecimentos que fabricam, fracionam, irradiam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam e comercializam produtos alimentícios; 5.5.3.12. Divulgar 100% os resultados das inspeções realizadas no SIVISA; 5.5.4.1. Cadastrar 50% no SIVISA empresas e alojamentos de trabalhadores do setor canavieiro; 5.5.4.2. Inspecionar 50% as usinas de açúcar e álcool, lavouras de cana-de-açúcar e alojamentos de trabalhadores do setor canavieiro; 5.5.4.3. Inspecionar 100% das empresas que utilizam benzeno (cadastradas no Ministério do Trabalho e Emprego e integradas às ações das Comissões de Benzeno, postos de Combustíveis, entre outras); 5.5.4.4. Inspecionar 75% dos estabelecimentos que produzem, comercializem, aplicam agrotóxicos; 5.5.5.1. Criar 100% de relatórios de saída no SIVISA que possibilitem análise e avaliação das ações de vigilância sanitária pelos gestores regionais e municipais; 5.5.5.2. Firmar Termo de Compromisso em Vigilância Sanitária (TCVISA) com os municípios para elaboração do Plano de Ação em VISA. | 25,00 |
| | 6.1.1. Ampliar o nº de procedimentos ambulatoriais (consultas especializadas e exames) regulados; 6.1.2. Implantar protocolos de acesso para as linhas de cuidados da Rede Municipal e Estadual e os exames a serem utilizados em cada linhas de cuidados; 6.1.3. Regular 100% das solicitações de transferência inter-hospitalares por meio do Complexo Regulador, conforme grade de urgência e emergência pactuada regionalmente. | 25,00 |
| | 7.1.1. Adequar área física e equipamentos dos dispensários/farmácias nas UBS para atendimento qualificado à população; 7.1.2. Aperfeiçoar o ciclo de Assistência Farmacêutica no município, através da qualificação das compras, do almoxarifado, abastecimento e dispensação; 7.1.3. Garantir a regularidade do fornecimento dos medicamentos do Programa Dose Certa mediante articulação do COSEMS com a SES na CIB; 7.1.4. Garantir a regularidade do fornecimento dos Medicamentos Especializados mediante articulação do COSEMS com a SES na CIB; 7.1.5. Garantir fornecimento de Medicamentos considerados essenciais para o Município além dos do Programa Dose Certa e Dose Certa Saúde Mental com recursos próprios; 7.1.6. Garantir fornecimento de Medicamentos por ¿ordens judiciais¿ impostas ao Município; 7.1.7. Informatizar a dispensação de medicamentos nas unidades. | 25,00 |
| | 8.1.1. Estrutura física: avaliar e melhorar a estrutura para informatização da Saúde e conectividade, previstas no orçamento municipal; 8.1.2. Equipamentos: realizar o diagnóstico situacional que permita escalonamento de aquisições, previsto em orçamento; 8.1.3. Educação Permanente: capacitar periodicamente a equipe para alimentação e manuseio da rede de informação disponível. | 25,00 |

| | | |
|---|---|---|
| | 9.1. Manutenção e Aquisição de novos Veículos para o Transporte Sanitário através de verbas parlamentares junto a Deputados Estaduais e Federais e disponibilizados pela SES e MS e através de recursos próprios. | 2 |
| | 10.1. Manter as reuniões para apresentação de Prestação de Contas Quadrimestrais ao Conselho e Reuniões Extraordinárias quando necessário; | 4 |
| | 10.2. Realizar as Audiências Públicas Municipais para prestação de contas do Setor de Saúde através dos Relatórios Quadrimestrais apresentados na Câmara Municipal. | 3 |
| | 24.1 - Atualizar periodicamente o Município com base nas evidências técnicas ou científicas nacionais e/ou internacionais expedidas pelo SUS | 30,00 |
| | 24.2 - Total de infectados no Município | |
| | 24.3 - Percentual de Pacientes Recuperados por Suporte Clínico | 90,00 |
| | 24.6 - Produzir e disseminar informações epidemiológicas sobre a doença | 100,00 |
| | 26.1 - Manter todas as Equipes de Saúde Municipais protegidas e Usuários Suspeitos atendidos através do uso correto de EPIs evitando-se assim a contaminação dos Profissionais | 100,00 |
| 301 - Atenção Básica | 1.1. Aumentar o percentual de cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica; 1.2. Aumentar o percentual de cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde da família com a ampliação de contratação de novos Agentes Comunitários de Saúde para Unidade Básica Central e reposição dos Agentes Comunitários de Saúde dos Bairros: Iperó e Jd. Nova Capela; 1.3. Aumentar o percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família; 1.4. Aumentar o percentual de cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde da bucal; 1.5. Diminuir a proporção de gravidez na adolescência (10 a 19 anos); 1.6. Ampliar a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com um exame citopatológico a cada três anos; 1.7. Alcançar as coberturas vacinais adequadas do calendário básico de Vacinação da Criança; 1.8. Ampliar o percentual de cobertura de acompanhamento de hipertensos e diabéticos nas UBS; 1.9. Reformar e/ou ampliar (nº) UBS, com apoio financeiro da SES/SP ou MS; 1.10. Construir (nº) UBS com apoio financeiro com apoio financeiro SES/SP e MS. 1.11. Implantar/implementar ações de planejamento sexual e reprodutivo para percentual de mulheres na idade fértil; 1.12. Implantar/ampliar o PEC do e SUS AB nas UBS ou Programa Informatizado que proporcione a informatização das unidades municipais de saúde e proporcione dados para melhor gerenciamento do Setor de Saúde Municipal; 1.13. Aumentar em percentual o número de UBS ofertando os Testes Rápidos para HIV, sífilis e Hepatite B. 1.14. Investir em processos de Educação Permanente para equipes de Atenção Básica; | 19,00 |
| | 1.3. Captar Recursos para Implantação de Laboratório Municipal ou Abrir Processo Licitatório para contratação de terceirizado. | 1 |
| | 1.4. Elaboração de materiais educativos: cartazes, faixas e outros visando à melhoria da informação junto à população e profissionais de saúde municipais. | 2.500 |
| | 2.1.1. Ampliar a razão de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade; 2.1.2. Pautar na CIR a discussão da oferta de consulta oftalmológica na região; 2.1.3. Implantar Acolhimento com classificação de risco em PA/PS; 2.1.4. Reformar a unidade de PA/PS em parceria com a SES/SP ou MS; 2.1.4.1. Elaborar, revisar e atualizar os protocolos clínicos. 2.1.5. Manter e ampliar o atendimento do Centro Reabilitação Municipal que conta com atendimento Fisioterápico e Fonoaudiologia; 2.1.5.1. Aquisição de novos equipamentos para o Centro ampliando-se o acesso dos pacientes aos equipamentos; 2.1.6. Manter Convênio com a Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo (SAP) para atendimentos dos presidiários destes serviços no Município; 2.1.7. Manter e aumentar o Número de Especialidades Médicas nas Unidades de Saúde Municipais através da contratação por concursos públicos, contratos emergenciais, negociação de mutirões com patrocínio de empresas prestadoras de serviços do setor de saúde municipal; | 0,00 |
| | 5.1. Reduzir o número de óbitos prematuros (30 a 69 anos) por doenças do aparelho circulatório, câncer e óbitos por causas violentas; | 0,00 |
| | 5.2.1. Aumentar a proporção de detecção de casos de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados; 5.2.2. Reduzir 100% a mortalidade infantil; | 0,00 |
| | 5.3.1. Aumentar 100% a proporção de registro de óbitos com causas básicas definidas; 5.3.2. Aumentar 100 % a proporção de casos de doenças de notificação compulsórias encerrados em até 60 dias após notificação; 5.3.3. Diminuir o número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano; 5.3.4. Diminuir o número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos; 5.3.5. Informatizar em 100% o número de salas de vacina com o SINPI implantado até resultar em 100%; 5.3.6. Notificar e Investigar 100% dos casos de acidentes graves e fatais relacionados ao trabalho com propostas de intervenção em cada situação; 5.3.7. Ter pelo menos um projeto intersetorial para prevenção e controle de agravos ou doenças de acordo com risco prioritário identificado no município (dengue chikungunya e zika); 5.3.8. Ter pelo menos um projeto de integração entre a vigilância e atenção básica; | 50,00 |
| | 5.4.1.1. Realizar a investigação e adotar as medidas de controle pertinentes para 100% de casos notificados de arboviroses urbanas; 5.4.1.2. Reduzir a letalidade por Dengue em menos 100% até 2021 (Ano base 2015); 5.4.1.3. Notificar e investigar 100% dos óbitos suspeitos de arboviroses urbanas; 5.4.1.4. Notificar 100% de casos suspeitos de Síndrome Congênita do Zika no RESP; 5.4.1.5. Registrar no SINASC municipal em até 48 horas da notificação todos os casos diagnosticados de microcefalia; 5.4.1.6. Organizar capacitações para os profissionais de saúde em manejo de casos de arboviroses urbanas; 5.4.1.7. Implantar Sala de Situação Municipal para analisar a situação epidemiológica das arboviroses urbanas e monitorar a ocorrência de casos no município; 5.4.2.1. Realizar visitas em 100% de Pontos Estratégicos do território adotando medidas de intervenção em conjunto com a vigilância sanitária; 5.4.2.2. Realizar visitas em 100% de Imóveis Especiais do território adotando medidas de intervenção em conjunto com a vigilância sanitária; 5.4.2.3. Implantar pelo menos um projeto intersetorial para intervenção em áreas de risco para infestação do Aedes; 5.4.2.4. Realizar o Levantamento Rápido de Índice de Infestação por Aedes aegypti - LIRAa nos municípios infestados pelo vetor Aedes aegypti, com mais de 2.000 imóveis, conforme descrito no manual técnico Levantamento rápido de índices para Aedes aegypti - LIRAa para vigilância entomológica do Aedes aegypti no Brasil: metodologia para avaliação dos índices de Breteau e Predial e tipo de recipientes; 5.4.2.5. Realizar o levantamento por meio do Levantamento de Índice Amostral - LIA, nos municípios infestados pelo vetor Aedes aegypti, com menos de 2.000 imóveis, conforme descrito nas Diretrizes Nacionais de Prevenção e Controle da Dengue. | 100,00 |
| | 6.1.1. Ampliar o nº de procedimentos ambulatoriais (consultas especializadas e exames) regulados; 6.1.2. Implantar protocolos de acesso para as linhas de cuidados da Rede Municipal e Estadual e os exames a serem utilizados em cada linhas de cuidados; 6.1.3. Regular 100% das solicitações de transferência inter-hospitalares por meio do Complexo Regulador, conforme grade de urgência e emergência pactuada regionalmente. | 25,00 |
| | 7.1.1. Adequar área física e equipamentos dos dispensários/farmácias nas UBS para atendimento qualificado à população; 7.1.2. Aperfeiçoar o ciclo de Assistência Farmacêutica no município, através da qualificação das compras, do almoxarifado, abastecimento e dispensação; 7.1.3. Garantir a regularidade do fornecimento dos medicamentos do Programa Dose Certa mediante articulação do COSEMS com a SES na CIB; 7.1.4. Garantir a regularidade do fornecimento dos Medicamentos Especializados mediante articulação do COSEMS com a SES na CIB; 7.1.5. Garantir fornecimento de Medicamentos considerados essenciais para o Município além dos do Programa Dose Certa e Dose Certa Saúde Mental com recursos próprios; 7.1.6. Garantir fornecimento de Medicamentos por ¿ordens judiciais¿ impostas ao Município; 7.1.7. Informatizar a dispensação de medicamentos nas unidades. | 25,00 |
| | 8.1.1. Estrutura física: avaliar e melhorar a estrutura para informatização da Saúde e conectividade, previstas no orçamento municipal; 8.1.2. Equipamentos: realizar o diagnóstico situacional que permita escalonamento de aquisições, previsto em orçamento; 8.1.3. Educação Permanente: capacitar periodicamente a equipe para alimentação e manuseio da rede de informação disponível. | 25,00 |
| | 24.1 - Atualizar periodicamente o Município com base nas evidências técnicas ou científicas nacionais e/ou internacionais expedidas pelo SUS | 30,00 |
| | 24.2 - Total de infectados no Município | |
| | 24.3 - Percentual de Pacientes Recuperados por Suporte Clínico | 90,00 |
| | 25.3 - Fornecer a Medicação para usuários infectados por COVID-19 em observação na Ala de Atendimento do COVID-19 e em Tratamento com medicação em suas residências | 500 |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 1.3. Captar Recursos para Implantação de Laboratório Municipal ou Abrir Processo Licitatório para contratação de terceirizado. | 1 |
| | 2.1.1. Ampliar a razão de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade; 2.1.2. Pautar na CIR a discussão da oferta de consulta oftalmológica na região; 2.1.3. Implantar Acolhimento com classificação de risco em PA/PS; 2.1.4. Reformar a unidade de PA/PS em parceria com a SES/SP ou MS; 2.1.4.1. Elaborar, revisar e atualizar os protocolos clínicos. 2.1.5. Manter e ampliar o atendimento do Centro Reabilitação Municipal que conta com atendimento Fisioterápico e Fonoaudiologia; 2.1.5.1. Aquisição de novos equipamentos para o Centro ampliando-se o acesso dos pacientes aos equipamentos; 2.1.6. Manter Convênio com a Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo (SAP) para atendimentos dos presidiários destes serviços no Município; 2.1.7. Manter e aumentar o Número de Especialidades Médicas nas Unidades de Saúde Municipais através da contratação por concursos públicos, contratos emergenciais, negociação de mutirões com patrocínio de empresas prestadoras de serviços do setor de saúde municipal; | 0,00 |
| | 3.1. Aumentar o acesso de acordo com a necessidade apresentada ao Atendimento Hospitalar aos pacientes que necessitam deste atendimento junto às referências regionais de atendimento; | 25,00 |
| | 6.1.1. Ampliar o nº de procedimentos ambulatoriais (consultas especializadas e exames) regulados; 6.1.2. Implantar protocolos de acesso para as linhas de cuidados da Rede Municipal e Estadual e os exames a serem utilizados em cada linhas de cuidados; 6.1.3. Regular 100% das solicitações de transferência inter-hospitalares por meio do Complexo Regulador, conforme grade de urgência e emergência pactuada regionalmente. | 25,00 |
| | 24.3 - Percentual de Pacientes Recuperados por Suporte Clínico | 90,00 |
| | 25.1 - Implantar acolhimento com classificação de risco em PA/PS triando e encaminhando os pacientes ao atendimento da Ala Isolada do COVID-19 | 1 |
| | 25.2 - Instalação de Leitos de Observação e Leitos com Respiradores, Monitores e Bombas de Infusão para monitoramento e tratamento de Usuários infectados por COVID-19 até suas transferências aos Hospitais de Referência via Central de Regulação Estadual CROSS | 11 |
| | 25.3 - Fornecer a Medicação para usuários infectados por COVID-19 em observação na Ala de Atendimento do COVID-19 e em Tratamento com medicação em suas residências | 500 |
| | 28.1 - Aplicar os Protocolos expedidos pela SES/SP e Ministério da Saúde para prevenção contra o COVID-19 | 100,00 |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico | 6.1.1. Ampliar o nº de procedimentos ambulatoriais (consultas especializadas e exames) regulados; 6.1.2. Implantar protocolos de acesso para as linhas de cuidados da Rede Municipal e Estadual e os exames a serem utilizados em cada linhas de cuidados; 6.1.3. Regular 100% das solicitações de transferência inter-hospitalares por meio do Complexo Regulador, conforme grade de urgência e emergência pactuada regionalmente. | 25,00 |

| | | |
|---|---|---|
| | 7.1.1. Adequar área física e equipamentos dos dispensários/farmácias nas UBS para atendimento qualificado à população; 7.1.2. Aperfeiçoar o ciclo de Assistência Farmacêutica no município, através da qualificação das compras, do almoxarifado, abastecimento e dispensação; 7.1.3. Garantir a regularidade do fornecimento dos medicamentos do Programa Dose Certa mediante articulação do COSEMS com a SES na CIB; 7.1.4. Garantir a regularidade do fornecimento dos Medicamentos Especializados mediante articulação do COSEMS com a SES na CIB; 7.1.5. Garantir fornecimento de Medicamentos considerados essenciais para o Município além dos do Programa Dose Certa e Dose Certa Saúde Mental com recursos próprios; 7.1.6. Garantir fornecimento de Medicamentos por ¿ordens judiciais¿ impostas ao Município; 7.1.7. Informatizar a dispensação de medicamentos nas unidades. | 25,00 |
| | 24.3 - Percentual de Pacientes Recuperados por Suporte Clínico | 90,00 |
| 304 - Vigilância Sanitária | 5.4.1.1. Realizar a investigação e adotar as medidas de controle pertinentes para 100% de casos notificados de arboviroses urbanas; 5.4.1.2. Reduzir a letalidade por Dengue em menos 100% até 2021 (Ano base 2015); 5.4.1.3. Notificar e investigar 100% dos óbitos suspeitos de arboviroses urbanas; 5.4.1.4. Notificar 100% de casos suspeitos de Síndrome Congênita do Zika no RESP; 5.4.1.5. Registrar no SINASC municipal em até 48 horas da notificação todos os casos diagnosticados de microcefalia; 5.4.1.6. Organizar capacitações para os profissionais de saúde em manejo de casos de arboviroses urbanas; 5.4.1.7. Implantar Sala de Situação Municipal para analisar a situação epidemiológica das arboviroses urbanas e monitorar a ocorrência de casos no município; 5.4.2.1. Realizar visitas em 100% de Pontos Estratégicos do território adotando medidas de intervenção em conjunto com a vigilância sanitária; 5.4.2.2. Realizar visitas em 100% de Imóveis Especiais do território adotando medidas de intervenção em conjunto com a vigilância sanitária; 5.4.2.3. Implantar pelo menos um projeto intersetorial para intervenção em áreas de risco para infestação do Aedes; 5.4.2.4. Realizar o Levantamento Rápido de Índice de Infestação por Aedes aegypti - LIRAa nos municípios infestados pelo vetor Aedes aegypti, com mais de 2.000 imóveis, conforme descrito no manual técnico Levantamento rápido de índices para Aedes aegypti - LIRAa para vigilância entomológica do Aedes aegypti no Brasil: metodologia para avaliação dos índices de Breteau e Predial e tipo de recipientes; 5.4.2.5. Realizar o levantamento por meio do Levantamento de Índice Amostral - LIA, nos municípios infestados pelo vetor Aedes aegypti, com menos de 2.000 imóveis, conforme descrito nas Diretrizes Nacionais de Prevenção e Controle da Dengue. | 100,00 |
| | 5.5.1.1. Cadastrar no SIVISA 50% dos estabelecimentos que prestam serviços de assistência odontológica; 5.5.1.2. Inspecionar os serviços que prestam assistência odontológica; 5.5.1.3. Divulgar o diagnóstico de situação sanitária dos serviços que prestam assistência odontológica; 5.5.2.1. Cadastrar no SIVISA 100% das Creches sob controle sanitário; 5.5.2.2. Inspecionar todas as Creches cadastradas no SIVISA; 5.5.3.1. Cadastrar 75% no SIVISA de todos os estabelecimentos que fabricam, fracionam, manipulam, dispensam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam, e comercializam medicamentos; 5.5.3.2. Inspecionar 75% de todos os estabelecimentos que fabricam, fracionam, manipulam, dispensam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam, e comercializam medicamentos; 5.5.3.3. Divulgar 100% os resultados das inspeções realizadas no SIVISA; 5.5.3.4. Implementar em 75% a Farmacovigilância; 5.5.3.5. Divulgar, informar e orientar pelo menos 50% dos profissionais das equipes municipais e regionais da vigilância sanitária e outros profissionais de saúde, sobre a farmacovigilância e informações sobre medicamentos; 5.5.3.6. Cadastrar 50% no SIVISA de todos os estabelecimentos que fabricam, fracionam, irradiam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam e comercializam produtos alimentícios; 5.5.3.7. Inspecionar 50% de todos os estabelecimentos que fabricam, fracionam, irradiam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam e comercializam produtos alimentícios; 5.5.3.8. Divulgar 100% os resultados das inspeções realizadas no SIVISA; 5.5.3.9. Implementar em 100% as ações do Programa Paulista de Análise Fiscal de Alimentos; 5.5.3.10. Cadastrar 50% no SIVISA de todos os estabelecimentos que fabricam, fracionam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam e comercializam cosméticos, produtos de higiene, perfumes e saneantes; 5.5.3.11. Inspecionar 50% de todos os estabelecimentos que fabricam, fracionam, irradiam, transportam, expedem, armazenam, embalam, distribuem, importam, exportam e comercializam produtos alimentícios; 5.5.3.12. Divulgar 100% os resultados das inspeções realizadas no SIVISA; 5.5.4.1. Cadastrar 50% no SIVISA empresas e alojamentos de trabalhadores do setor canavieiro; 5.5.4.2. Inspecionar 50% as usinas de açúcar e álcool, lavouras de cana-de-açúcar e alojamentos de trabalhadores do setor canavieiro; 5.5.4.3. Inspecionar 100% das empresas que utilizam benzeno (cadastradas no Ministério do Trabalho e Emprego e integradas às ações das Comissões de Benzeno, postos de Combustíveis, entre outras); 5.5.4.4. Inspecionar 75% dos estabelecimentos que produzem, comercializem, aplicam agrotóxicos; 5.5.5.1. Criar 100% de relatórios de saída no SIVISA que possibilitem análise e avaliação das ações de vigilância sanitária pelos gestores regionais e municipais; 5.5.5.2. Firmar Termo de Compromisso em Vigilância Sanitária (TCVISA) com os municípios para elaboração do Plano de Ação em VISA. | 25,00 |
| | 24.4 - Orientar sobre a conduta contatos de pacientes | 100,00 |
| | 27.1 - Reduzir para o menor número possível de mortes no Município por doenças provocadas pelo novo coronavírus COVID-19 | 0,00 |
| | 28.1 - Aplicar os Protocolos expedidos pela SES/SP e Ministério da Saúde para prevenção contra o COVID-19 | 100,00 |
| | 29.1 - Inspecionar os serviços de saúde públicos e particulares do Município que prestam assistência médica e odontológica do cumprimento das ações e protocolos de prevenção contra COVID-19 | 100,00 |
| | 29.2 - Inspecionar os serviços de indústrias, fábricas e comércios em geral dos cumprimentos das ações e protocolos de prevenção contra COVID-19 | 100,00 |
| | 29.3 - Inspecionar à população em geral em locais públicos e privados observando o "uso obrigatório da máscara" | 100,00 |
| 305 - Vigilância Epidemiológica | 5.3.1. Aumentar 100% a proporção de registro de óbitos com causas básicas definidas; 5.3.2. Aumentar 100 % a proporção de casos de doenças de notificação compulsórias encerrados em até 60 dias após notificação; 5.3.3. Diminuir o número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano; 5.3.4. Diminuir o número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos; 5.3.5. Informatizar em 100% o número de salas de vacina com o SINPI implantado até resultar em 100%; 5.3.6. Notificar e Investigar 100% dos casos de acidentes graves e fatais relacionados ao trabalho com propostas de intervenção em cada situação; 5.3.7. Ter pelo menos um projeto intersetorial para prevenção e controle de agravos ou doenças de acordo com risco prioritário identificado no município (dengue chikungunya e zika); 5.3.8. Ter pelo menos um projeto de integração entre a vigilância e atenção básica; | 100,00 |
| | 5.4.1.1. Realizar a investigação e adotar as medidas de controle pertinentes para 100% de casos notificados de arboviroses urbanas; 5.4.1.2. Reduzir a letalidade por Dengue em menos 100% até 2021 (Ano base 2015); 5.4.1.3. Notificar e investigar 100% dos óbitos suspeitos de arboviroses urbanas; 5.4.1.4. Notificar 100% de casos suspeitos de Síndrome Congênita do Zika no RESP; 5.4.1.5. Registrar no SINASC municipal em até 48 horas da notificação todos os casos diagnosticados de microcefalia; 5.4.1.6. Organizar capacitações para os profissionais de saúde em manejo de casos de arboviroses urbanas; 5.4.1.7. Implantar Sala de Situação Municipal para analisar a situação epidemiológica das arboviroses urbanas e monitorar a ocorrência de casos no município; 5.4.2.1. Realizar visitas em 100% de Pontos Estratégicos do território adotando medidas de intervenção em conjunto com a vigilância sanitária; 5.4.2.2. Realizar visitas em 100% de Imóveis Especiais do território adotando medidas de intervenção em conjunto com a vigilância sanitária; 5.4.2.3. Implantar pelo menos um projeto intersetorial para intervenção em áreas de risco para infestação do Aedes; 5.4.2.4. Realizar o Levantamento Rápido de Índice de Infestação por Aedes aegypti - LIRAa nos municípios infestados pelo vetor Aedes aegypti, com mais de 2.000 imóveis, conforme descrito no manual técnico Levantamento rápido de índices para Aedes aegypti - LIRAa para vigilância entomológica do Aedes aegypti no Brasil: metodologia para avaliação dos índices de Breteau e Predial e tipo de recipientes; 5.4.2.5. Realizar o levantamento por meio do Levantamento de Índice Amostral - LIA, nos municípios infestados pelo vetor Aedes aegypti, com menos de 2.000 imóveis, conforme descrito nas Diretrizes Nacionais de Prevenção e Controle da Dengue. | 100,00 |
| | 24.4 - Orientar sobre a conduta contatos de pacientes | 100,00 |
| | 24.5 - Acompanhamento a tendência da morbidade e mortalidade da doença | 500 |
| | 24.6 - Monitoramento das cepas dos vírus respiratórios que circulam nas regiões do estado | 100,00 |
| | 24.6 - Produzir e disseminar informações epidemiológicas sobre a doença | 100,00 |
| | 24.8 - Ações executadas ao enfrentamento de casos isolados e surtos SDRA pela VE e Secretaria Municipal de Saúde | 100,00 |
| | 27.1 - Reduzir para o menor número possível de mortes no Município por doenças provocadas pelo novo coronavírus COVID-19 | 0,00 |
| | 28.1 - Aplicar os Protocolos expedidos pela SES/SP e Ministério da Saúde para prevenção contra o COVID-19 | 100,00 |
| | 29.1 - Inspecionar os serviços de saúde públicos e particulares do Município que prestam assistência médica e odontológica do cumprimento das ações e protocolos de prevenção contra COVID-19 | 100,00 |
| | 29.2 - Inspecionar os serviços de indústrias, fábricas e comércios em geral dos cumprimentos das ações e protocolos de prevenção contra COVID-19 | 100,00 |

| Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Natureza e Fonte | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Subfunções da Saúde** | **Natureza da Despesa** | **Recursos ordinários - Fonte Livre (R$)** | **Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R$)** | **Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R$)** | **Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R$)** | **Transferências de convênios destinados à Saúde (R$)** | **Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R$)** | **Royalties do petróleo destinados à Saúde (R$)** | **Outros recursos destinados à Saúde (R$)** | **Total(R$)** |
| 0 - Informações Complementares | Corrente | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| | Capital | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| 122 - Administração Geral | Corrente | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| | Capital | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| 301 - Atenção Básica | Corrente | N/A | 3.155.700,00 | 1.234.418,88 | 1.618.891,00 | 200.000,00 | N/A | N/A | 106.891,00 | 6.315.900,88 |
| | Capital | N/A | N/A | N/A | N/A | 300.000,00 | N/A | N/A | N/A | 300.000,00 |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | Corrente | N/A | N/A | 771.500,76 | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | 771.500,76 |
| | Capital | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico | Corrente | N/A | 564.000,00 | 123.200,76 | 14.018,00 | N/A | N/A | N/A | N/A | 701.218,76 |
| | Capital | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| 304 - Vigilância Sanitária | Corrente | N/A | 137.194,70 | 13.993,94 | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | 151.188,64 |
| | Capital | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| 305 - Vigilância Epidemiológica | Corrente | N/A | 330.155,30 | 140.122,98 | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | 470.278,28 |
| | Capital | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| 306 - Alimentação e Nutrição | Corrente | N/A | 1.492.800,00 | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | 1.492.800,00 |
| | Capital | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 03/02/2022.

- Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS

Em relação a este último Quadrimestre de 2021 podemos ver que dentre as Metas Programadas para 2021 o Município através de seu Setor de Saúde Municipal conseguir atingir quase a totalidade das Ações e Metas Programadas. Ainda há algumas cuja a apuração demanda de Sistemas Estaduais e ainda estaremos aguardando os resultados para informação.

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

| N | Indicador | Tipo | Meta ano 2021 | Resultado do Quadrimestre | % alcançada da meta | Unidade de Medida |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas) | U | 25 | ☑ Sem Apuração | | Número |
| 2 | Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados. | E | 100,00 | ☑ Sem Apuração | | Percentual |
| 3 | Proporção de registro de óbitos com causa básica definida | U | 90,30 | ☑ Sem Apuração | | Percentual |
| 4 | Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada | U | 100,00 | ☑ Sem Apuração | | Percentual |
| 5 | Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação. | U | 100,00 | ☑ Sem Apuração | | Percentual |
| 6 | Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes | U | 100,00 | ☑ Sem Apuração | | Percentual |
| 7 | Número de Casos Autóctones de Malária | E | - | - | 0 | Número |
| 8 | Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade | U | 0 | ☑ Sem Apuração | | Número |
| 9 | Número de casos novos de aids em menores de 5 anos. | U | 0 | ☑ Sem Apuração | | Número |
| 10 | Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez | U | 81,82 | ☑ Sem Apuração | | Percentual |
| 11 | Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária | U | 0,38 | ☑ Sem Apuração | | Razão |
| 12 | Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária. | U | 0,21 | ☑ Sem Apuração | | Razão |
| 13 | Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar | U | 49,38 | ☑ Sem Apuração | | Percentual |
| 14 | Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos | U | 17,70 | ☑ Sem Apuração | | Percentual |
| 15 | Taxa de mortalidade infantil | U | 3 | ☑ Sem Apuração | | Número |
| 16 | Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência | U | 0 | ☑ Sem Apuração | | Número |
| 17 | Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica | U | 80,00 | ☑ Sem Apuração | | Percentual |
| 18 | Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF) | U | 80,00 | ☑ Sem Apuração | | Percentual |
| 19 | Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica | U | 30,00 | ☑ Sem Apuração | | Percentual |
| 21 | Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica | E | 100,00 | ☑ Sem Apuração | | Percentual |
| 22 | Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue | U | 4 | ☑ Sem Apuração | | Número |
| 23 | Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho. | U | 100,00 | ☑ Sem Apuração | | Percentual |

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 03/02/2022.

- Análises e Considerações sobre Indicadores de Pactuação Interfederativa

Estes Indicadores de Pactuação Interfederativa trata-se de uma Pactuação que normalmente ocorre entre Fevereiro e Março "anualmente" com os Município e Ministério da Saúde ao qual os Município se comprometem dentro destes que são considerados no momento da pactuação os Principais Indicadores de Saúde do País estar traçando uma "meta de melhoria dentro do Município" e posteriormente dentro da Regional de Saúde e dentro do Estado.

São indicadores anuais aos quais ainda no fechamento deste Relatório Quadrimestral ainda não temos os dados apurados para que possamos analisar os mesmos, que devem sair nos meses da "nova pactuação anual".

## 9. Execução Orçamentária e Financeira

### 9.1. Execução da programação por fonte, subfunção e natureza da despesa

| Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção |
|---|
| **Não há dados para o período informado** |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 07/02/2022.

### 9.2. Indicadores financeiros

Não há informações cadastradas para o período da Indicadores financeiros.

### 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

Não há informações cadastradas para o período da Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).

### 9.4. Covid-19 Repasse União

| Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos da união para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19) | | | |
|---|---|---|---|
| **Descrição do recurso** | **SALDO DO RECURSO DO EXERCICIO ANTERIOR (31/12/2020)** | **RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE** | **SALDO TOTAL** |
| Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS conf. Portarias específicas nos blocos de manutenção e estruturação para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS nos blocos de manutenção e estruturação não específicas para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos advindos de transposição de saldos financeiros de exercícios anteriores provenientes de repasses federais do FNS aos fundos de saúde dos estados, DF e municípios conf. LC 172/2020. | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos advindos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020, e em ações de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19). Conforme LC 173/2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos advindos da União, na forma de prestação de apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem recursos do Fundo de Participação dos Estados - FPE e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, com o objetivo de mitigar as dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19). MP 938/2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros recursos advindos de transferências da União | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Total de recursos advindos de transferência da união para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - CORONAVIRUS (COVID-19)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19) | | | |
|---|---|---|---|
| **Descrição das Subfunções/Despesas** | **Despesas Empenhadas** | **Despesas Liquidadas** | **Despesas Pagas** |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Atenção Básica | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Suporte profilático e terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Informações Complementares | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Total** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| CONTROLE DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR COVID-19 |
|---|

| Descrição das Subfunções/Despesas | Inscrição em 2021 - Restos a pagar processados (a) | Inscrição em 2021 - Restos a pagar não processados (b) | Inscrição em 2021 - Saldo total (c) = a+b | Inscrição em 2020 - RPs processados (a) | Inscrição em 2020 - RPs não processados (b) | Inscrição em 2020 - Saldo total (c) = a+b | Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs processados Pago (d) | Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs processados Cancelado (e) | Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs não processados - Liquidado* (f) | Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs não processados - Pago (g) | Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs não processados - Cancelado (h) | Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e) | Saldo até o bimestre - RPs não processados j= (b -f - g - h) | Saldo até o bimestre - Saldo Total k= (i + j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Atenção Básica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Suporte profilático e terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Informações Complementares | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Total** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

Gerado em 07/02/2022 11:14:57

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

9.5. Covid-19 Recursos Próprios

| Quadro demonstrativo da aplicação de recursos próprios no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19) | | | |
|---|---|---|---|
| **Descrição do recurso** | **SALDO DO RECURSO DO EXERCICIO ANTERIOR (31/12/2020)** | **RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE** | **SALDO TOTAL** |
| Recursos próprios a serem aplicados no enfrentamento da emergência de saúde - nacional - Coronavírus (COVID-19) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Total** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19) | | | |
|---|---|---|---|
| **Descrição das Subfunções/Despesas** | **Despesas Empenhadas** | **Despesas Liquidadas** | **Despesas Pagas** |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Atenção Básica | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Suporte profilático e terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Informações Complementares | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Total** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| CONTROLE DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR COVID-19 | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Descrição das Subfunções/Despesas** | **Inscrição em 2021 - Restos a pagar processados (a)** | **Inscrição em 2021 - Restos a pagar não processados (b)** | **Inscrição em 2021 - Saldo total (c) = a+b** | **Inscrição em 2020 - RPs processados (a)** | **Inscrição em 2020 - RPs não processados (b)** | **Inscrição em 2020 - Saldo total (c) = a+b** | **Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs processados Pago (d)** | **Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs processados Cancelado (e)** | **Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs não processados - Liquidado* (f)** | **Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs não processados - Pago (g)** | **Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs não processados - Cancelado (h)** | **Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e)** | **Saldo até o bimestre - RPs não processados j= (b -f - g - h)** | **Saldo até o bimestre - Saldo Total k= (i + j)** |
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Atenção Básica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Suporte profilático e terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Informações Complementares | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Total** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

Gerado em 07/02/2022 11:14:56

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

9.6. Covid-19 Repasse Estadual

**Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos do estado para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)**

| Descrição do recurso | SALDO DO RECURSO DO EXERCICIO ANTERIOR (31/12/2020) | RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE | SALDO TOTAL |
|---|---|---|---|
| Recursos de transferências do estado para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância - nacional - Coronavírus (COVID-19) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Total** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

**Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)**

| Descrição das Subfunções/Despesas | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas |
|---|---|---|---|
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Atenção Básica | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Suporte profilático e terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Informações Complementares | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Total** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

**CONTROLE DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR COVID-19**

| Descrição das Subfunções/Despesas | Inscrição em 2021 - Restos a pagar processados (a) | Inscrição em 2021 - Restos a pagar não processados (b) | Inscrição em 2021 - Saldo total (c) = a+b | Inscrição em 2020 - RPs processados (a) | Inscrição em 2020 - RPs não processados (b) | Inscrição em 2020 - Saldo total (c) = a+b | Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs processados Pago (d) | Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs processados Cancelado (e) | Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs não processados - Liquidado* (f) | Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs não processados - Pago (g) | Execução de RPs inscritos em 2020 - RPs não processados - Cancelado (h) | Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e) | Saldo até o bimestre - RPs não processados j= (b -f - g - h) | Saldo até o bimestre - Saldo Total k= (i + j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Atenção Básica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Suporte profilático e terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Informações Complementares | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Total** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

Gerado em 07/02/2022 11:14:58

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

- Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira

Como pode ser visto os dados destes Tópicos são gerados pelo Sistema SIOPS (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde) mas que desde o Ano Passado e até o momento não foi conseguido "inserir os dados" assim estamos fazendo algumas considerações "financeiras" através dos Balancetes Contábeis deste Quadrimestre deste Relatório que serão anexados ao mesmo que foram fornecidos pelo Departamento Municipal de Finanças e Contabilidade da Prefeitura Municipal já "consolidados" e que serão utilizados para informação do SIOPS conforme segue abaixo:

**1 - Aplicações de Recursos Próprios em Saúde**

| Receitas de Impostos | Arrecadação até o período |
|---|---|
| Próprios | 8.602.746,81 |
| Transferências da União | 21.400.281,54 |
| Transferências do Estado | 13.182.600,00 |
| TOTAL | 44.361.742,91 |

**2 - Aplicação Mínima Constitucional (15% X Arrecadação até o Período: 44.361.742,91)**

Até o Período (Arrecadação): 6.654.261,44

**3 - Despesa Paga (Até o Período)/Total Aplicado em Saúde: 13.084.192,25**

**Total da Aplicação em Percentual: 29,49% = 14,49% (a mais que obrigatório) = 6.429.930,81**

Os demais quadros se referem a desdobramentos da Receita e Despesa Contábeis que assim que forem liberados pelo site SIOPS deverão ser apresentados nos próximos Relatórios Quadrimestrais.

O que cabe relatar é que como pode ser observado acima o Município tem investido praticamente o "dobro" do obrigatório na Saúde Municipal ou seja, não tem medido esforços para manter todos os serviços de saúde em funcionamento.

### 10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.
Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)
Data da consulta: 03/02/2022.

### Outras Auditorias

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 03/02/2022.

- Análises e Considerações sobre Auditorias

Neste Tópico destacamos como apresentado o Setor de Saúde Municipal não está sendo "auditado" por qualquer tipo de conduta ilícita tanto nas Esferas Municipais, Estadual ou Federal.

### 11. Análises e Considerações Gerais

Conforme pode ser analisado pela Administração Municipal quanto pelo Conselho Municipal de Saúde o Município tem desempenhado aquilo que foi proposto em Planejamento de Saúde Anual e dentro do Plano Municipal de Saúde do Município para o período, atingindo praticamente todas as suas Metas e tem conforme já demonstrado principalmente financeiramente não tem medido esforços para atender à população municipal, inclusive como consta em Relatórios Contábeis em Anexo a este Relatório Quadrimestral sua aplicação de Recursos Obrigatório ficou em 29,49% ou seja, praticamente o dobro do percentual obrigatório que é de 15%.

Assim algumas ações foram afetadas principalmente em relação a Epidemia Mundial de COVID-19 que atingiu grande parte do Mundo destacando-se o País e também todos Estados e Municípios o que interferiu naquilo que havia sido planejado, mas apesar de tudo consideramos que o ano ainda foi satisfatório para o setor de saúde municipal que com todas as adversidades conseguiu manter "razoavelmente o seu atendimento à população".

JOSE REINALDO DE ALMEIDA JUNIOR
Secretário(a) de Saúde
CAPELA DO ALTO/SP, 2021




Município de Capela do Alto - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO: SAO PAULO**
**MUNICÍPIO: CAPELA DO ALTO**
**3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - 2021**

### Parecer do Conselho de Saúde

Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- Considerações:

  Sem Parecer

Dados da Produção de Serviços no SUS

- Considerações:

  Sem Parecer

Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- Considerações:

  Sem Parecer

Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

- Considerações:

  Sem Parecer

Programação Anual de Saúde - PAS

- Considerações:

  Sem Parecer

Indicadores de Pactuação Interfederativa

- Considerações:

  Sem Parecer

Execução Orçamentária e Financeira

- Considerações:

  Sem Parecer

Auditorias

- Considerações:

  Sem Parecer

Análises e Considerações Gerais

- Parecer do Conselho de Saúde:

  Sem Parecer

Status do Parecer: Em elaboração

CAPELA DO ALTO/SP, 07 de Fevereiro de 2022

Conselho Municipal de Saúde de Capela Do Alto




Município de Capela do Alto - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.